

ACTA Nº 7

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 2 DE
ABRIL DE 2013:-**

----- Aos dois dias do mês de Abril do ano dois mil e treze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Mário Guimarães, Antonio de Carvalho Martins e Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete, registando-se a falta do Vereador Aristides Martins de Sousa, por motivos profissionais. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - No dia 19 de Março, o Presidente da Câmara participou no Seminário "**Redes Sociais, Desenvolvimento e Coesão Social do Alto Minho: Diagnóstico, Perspetivas e Ações 2014-2020**", no âmbito do projecto "Capacitar para a Qualificação e a Inovação das Redes Sociais do Minho-Lima" (CQIRS-ML), que decorreu no Auditório da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. Nesta iniciativa foi apresentado o valioso trabalho que está a ser desenvolvido no âmbito da Rede Social Concelhia de Viana do Castelo. O Presidente da Câmara acompanhou, no dia 20 de Março, a visita efectuada a Viana do Castelo da **Delegação da Câmara de Comércio e Indústria Luso Mexicana e da Delegação da Câmara de Comércio e Indústria Luso Alemã**, à Enercon. Nestas

visitas foram apresentadas as oportunidades e incentivos ao investimento em Viana do Castelo.

No dia **20 de Março**, o Presidente da Câmara e o Vereador Vitor Lemos receberam a **Seleção Angolana de Hóquei em Patins**. Esta seleção encontrava-se em Viana do Castelo a realizar um estágio para o próximo Campeonato do Mundo de Hóquei em Patins que decorrerá em Angola, em Outubro. Foi assinado a 21 de março, entre o Município de Viana do Castelo e a empresa **Na Rota do Chocolate, Hotelaria e Turismo, Lda**, o contrato de investimento no âmbito do Regime de Incentivos ao Acolhimento Empresarial e Turístico e à Regeneração Urbana, para a construção do Hotel do Chocolate, a implementar nas antigas instalações da Fábrica A Vianense. O Presidente da Câmara participou no dia 21 de Março, nos **Encontros do Mar - Náutica**, promovidos pela Oceanos XXI e Fundação AEP, que decorreram na Sala Couto viana da Biblioteca Municipal. Nesta sessão foram apresentados os projetos da Cidade Náutica de Viana do Castelo, bem como o programa do Centro de Mar. No dia 22 de Março, comemorou-se o **233º Aniversário do Corpo de Bombeiros Municipais**, com a presença do **Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, Presidente da Assembleia Municipal** e outras entidades, constando do programa uma Eucaristia em memória dos Bombeiros falecidos na Capela de S. Vicente, Romagem ao Cemitério, e no Centro Municipal de Protecção Civil a Sessão Solene e um Exercício para Apresentação da nova viatura de combate a incêndios. Esta nova viatura de incêndios permite aos Bombeiros Municipais intervenções mais qualificadas na área do centro histórico. Também no dia 22 de março, o Presidente da Câmara e o Vereadores estiveram presentes no **Solar de Louredo na inauguração da Winewshop** e apresentação dos vinhos de 2012. Nesse mesmo dia, á noite, o Presidente da Câmara participou no Jantar de Aniversário dos **115 anos** do Sport Clube Vianense. No dia 23 de Março, o Executivo Municipal realizou uma visita à freguesia de **Mujães**, onde visitou as obras do novo arruamento envolvente ao complexo Desportivo das Neves que vai ligar o lugar da Igreja de Mujães ao lugar das Neves e as obras de requalificação e

ampliação da atual Sede da Junta de Mujães, que vão permitir uma melhor prestação do serviço de proximidade às populações. Nessa tarde o Executivo Municipal esteve presente na **Audição da Banda de Escuteiros de Barroelas**, na sede desta colectividade. No dia 24 de Março decorreu no Edifício da Marina, a entrega de prémios, com a presença do Executivo Municipal, **do VII Campeonato de Portugal de Juvenis de Vela – EDP, classe optimist**, prova integrada nos Jogos do Centro de Mar 2013, que decorreu de 20 a 24 de Março. No dia 26 de Março, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, participou em Lisboa, na cerimónia de assinatura dos contratos de financiamento das candidaturas aprovadas para a Sociedade Polis Litoral Norte, pelo POVT Programa Operacional Temático de Valorização do Território, no domínio de intervenção "**Protecção Costeira – obras de protecção e valorização**". As intervenções previstas para o Município de Viana do Castelo, orçam o valor de 8,5 milhões de euros. O Vereador do Urbanismo, Luís Nobre, esteve no dia 26 de Março, presente no Seminário **Internacional – “Fazer acontecer a regeneração urbana”**, promovido pela CIP, no auditório da AEP onde apresentou o caso piloto de Viana do Castelo de regeneração urbana. No dia **26 de Março**, realizou-se a **conferência de imprensa de apresentação do programa Páscoa Doce**, onde foram destacadas as **entradas gratuitas nos Museus da região** e o **apoio aos turistas** que pretendam deslocar-se a Viana do Castelo através da A28, deduzindo no pagamento do alojamento o valor correspondente ao valor pago na portagem. A 28 de Março, uma delegação do Município de Viana do Castelo deu as Boas Vindas aos turistas que chegaram ao aeroporto Sá Carneiro, durante a tarde para divulgação e promoção das **Festas da Sra. d'Agonia**. No dia **30 de Março**, o Executivo Municipal esteve presente na **entrega de Prémios Campeonatos de Juniores e Absolutos de Vela**, integrados nos jogos do Centro de Mar – 2013, no edifício da marina. O Campeonato decorreu em Viana do Castelo de 26 a 30 de Março. No dia **31 de Março**, o Executivo Municipal acolheu como já é de tradição o **Compasso Pascal** no Salão Nobre da Câmara

Municipal. No dia 1 de Abril, o Presidente e Executivo Municipal estiveram presentes na tradicional cerimónia da Mesa dos 3 Abades, no Largo das Neves, com o encontro das três cruzeiras das **Paróquias de Barroelas, Mujães e Vila de Punhe** e o início da **Festa das Neves**. (a) José Maria Costa.”. **PASCOA DOCE:-** O Vereador Carvalho Martins louvou a iniciativa da Câmara Municipal relativa ao reembolso do montante das portagens pagas pelos turistas durante a quadra da Páscoa, mas acrescentou que se deveria ter ido mais longe, associando esta medida ao estacionamento gratuito nos parques da cidade durante o mesmo período, estabelecendo a este propósito a comparação com Ponte de Lima, que tem no estacionamento gratuito um factor de concorrência relativamente a Viana do Castelo. O Presidente da Câmara esclareceu que a medida teve em vista sobretudo chamar a atenção para o descontentamento de Viana do Castelo com o pagamento de portagens, reconhecendo também que tal medida teve um impacto muito positivo na taxa de ocupação hoteleira que chegou a atingir os 80% em alguns estabelecimentos. Relativamente à questão do estacionamento, referiu que a Câmara de Viana tem uma efectiva política de estacionamento, e que estaria preocupado era se as pessoas chegassem a Viana e não tivessem onde estacionar. **PRAIA DO CORAL:-** O Vereador Carvalho Martins voltou a referir-se à necessidade de beneficiar a praia do Coral, designadamente através da limpeza do areal, de modo a atrair mais pessoas, uma vez que é um local muito apazível e que podia ser desfrutado por mais pessoas se apresentasse boas condições. O Presidente da Câmara esclareceu que a jurisdição da área da praia do Coral pertence à APVC e não à Câmara Municipal, mas que não obstante isso a Câmara Municipal tem providenciado a limpeza do areal, o que julga poder iniciar-se a partir do mês de Maio, altura em que as condições do mar são menos adversas. **EDIFÍCIO JARDIM:-** O Vereador Carvalho Martins referiu que o prédio continua a degradar-se pelo facto de estar quase deserto, pelo que é urgente

encontrar uma solução de compromisso com os moradores que ainda lá permanecem, uma vez que está convencido que o prédio nunca irá ser demolido, o que obriga a pensar agora numa estratégia para a sua reocupação. O Presidente da Câmara respondeu que a Ministra da Tutela prolongou a vigência da sociedade VianaPolis até 31 de Dezembro do corrente ano, mantendo-se plenamente válido e actual o objecto da sociedade que compreende agora apenas a demolição do edifício Jardim e a rentabilização do património construído.

COMPLEXO TURÍSTICO DA MARINA:- O Vereador Carvalho Martins questionou o Presidente da Câmara acerca de eventuais perspectivas para a reabertura dos estabelecimentos integrados no complexo turístico da Marina ou de outras soluções que permitam a dinamização do mesmo. O Presidente da Câmara informou que tem reunido com a gerência do equipamento e que se espera para breve a abertura de alguns espaços.

REGENERAÇÃO URBANA/PROMOÇÃO TURÍSTICA:- A Vereadora Ana Palhares elogiou as acções que a Câmara tem empreendido no âmbito do Programa de Regeneração Urbana, mas entende que falta dar um salto qualitativo, designadamente integrando outras valências como sejam uma mais efectiva promoção turística e a atração de novas indústrias. Concluiu dizendo que faltam estratégias que conjuguem as várias potencialidades da cidade. O Presidente da Câmara frisou o aspecto de Viana do Castelo ter vindo a ser reconhecida pela qualidade do seu processo de regeneração urbana, criando novas dinâmicas e novas centralidades, promovendo atividade comercial e turística. Acrescentou ainda que o Porto e Norte de Portugal é uma agência generalista, o que acarreta que Viana do Castelo fique bastante esbatida no contexto regional. Disse também que, por esse mesmo motivo, a Câmara de Viana tem desenvolvido acções de auto-promoção, designadamente na Bolsa de Turismo de Lisboa e em várias feiras realizadas em Espanha, além de articular a sua programação cultural com a APHORT e outras instituições congéneres. **ADITAMENTO À**

ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- ⇒ BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS – TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DA MEADELA;
- ⇒ PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 2012;
- ⇒ ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR – PRAÇA MARQUES JÚNIOR;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **ORDEM DO DIA:-** Presente a

ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara

Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a ata da reunião realizada no dia 18 de Março findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins e Mário Guimarães por não terem participado da referida reunião e o voto contra da Vereadora Ana Palhares que apresentou a seguinte declaração de voto:- “A minuta da acta do dia 18.04.2013 – no que toca o ponto 1 – aprovação da acta da reunião anterior (04.03) – não merece a minha aprovação. A desconformidade da acta do dia 4 não foi rectificada nos termos da declaração por mim apresentada naquela data (18.04). (a) Ana Palhares.”. **(02)**

PROTOSCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOSCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS** - Nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2013 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de compromisso
Santa Maria G. Lima	50.000	Passeios e Infraestruturas EM'S	2013/1572
Vila Fria	9.200	Iluminação pública polidesportivo, Parque Merendas, Capela St. Amaro, Rua Bereia, Ext. Sede Junta Freguesia	2013/1573
	14.000	Travessa Montinho, Rua Malafaia, Rua Sabariz, Rua Monte Freixo, Travessa Gandara, Rua Catalão, Rua Lagar, Rua Fria, Rua Outeiro, Rua Palmiras, Rua Freitas, Rua Fonte, Travessa Padaria	2013/1575
	5.200	Portão e Segurança Cemitério, Reparação Tanque Sabariz e Parque Lazer Monte Ola	2013/1576
Moreira G. Lima	25.000	Alargamento Cemitério e Arranjos urbanísticos	2013/1577
Montaria	28.500	Caminho Campo, C. Bela, C. Maroucinho	2013/1578
Vila Punhe	25.000	Passeios Estrada Nacional	2013/1579
Barroselas	10.000	Beneficiação/Pintura EB1 da Igreja	2013/1580
Deocriste	36.000	Arruamento Acesso Centro Cívico	2013/1581
Total	202.900		

(a) José Maria Costa. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(03) REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO -**

JUNTA DE FREGUESIA DE DARQUE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Darque a verba de 80.000 euros para os trabalhos de pavimentação da Urbanização de Santoinho e Urbanização de S. Brás, conforme o protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Darque de 21 de Agosto de 2012. Atendendo a que os trabalhos de pavimentação foram efectuados pela Câmara Municipal na intervenção levada a cabo na Urbanização de Santoinho e Urbanização de S. Brás, proponho que seja revogada a deliberação camarária de 21 de Agosto de 2012 pela qual seria transferida a referida verba para a Junta de Freguesia de Darque. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares.

(04) PLANO ANUAL DO GABINETE CIDADE SAUDÁVEL - AUTORIZAÇÃO

DE DESPESAS:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA –

PLANO DE ACTIVIDADES 2013 GABINETE CIDADE SAUDÁVEL

• INTRODUÇÃO

O Projecto Viana do Castelo Cidade Saudável, seguindo os princípios orientadores do movimento das cidades saudáveis da Organização Mundial da Saúde, tem vindo a desenvolver acções de promoção da saúde, intervindo ao nível dos seus determinantes, como o ambiente, a alimentação, o envelhecimento, as acessibilidades, os estilos de vida, entre outros.

O presente plano tem por objectivo apresentar as acções de promoção da saúde para a comunidade que o Gabinete Cidade Saudável da Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende realizar em 2013.

O plano está estruturado pelas várias áreas de intervenção e é operacionalizado por várias equipas multidisciplinares e intersectoriais.

Junta-se, ainda, o Relatório de Actividades relativo ao ano de 2012, que apresenta uma estrutura subdividida em áreas de intervenção, projectos e actividades que foram dinamizadas com a colaboração dos parceiros do Gabinete Cidade Saudável. Como se pode verificar deste relatório, em 2012 obtiveram-se 8 733 participações nas actividades do GCS, o que é demonstrativo da consciencialização, por parte dos cidadãos, da importância de que estas actividades se revestem para a promoção da sua saúde.

• ÁREA DE INTERVENÇÃO – ACESSIBILIDADES

No âmbito da temática das Acessibilidades, no ano de 2013, pretende-se realizar um conjunto de actividades sob o lema “Acessibilidade para todos e em todas as situações”, dando especial destaque à informação e formação sobre esta temática, tal como a seguir se apresenta.

Atividades propostas, a realizar pela Equipa de Acessibilidades.

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Difusão de Informação	Publicação em Braille da agenda cultural de Viana do Castelo.	Janeiro a Dezembro
Evento	Comemoração do Dia da Bengala Branca.	14 Outubro
Evento	Comemoração do Dia Mundial do Braille.	15 Novembro
Evento	Comemoração do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.	3 Dezembro
Acção Sensibilização	Acção sensibilização sobre acessibilidades dirigidas a alunos do 2ºciclo das escolas do Concelho.	Junho Dezembro
Evento	Exposição itinerante sobre “Acessibilidade para Todos”.	Outubro
Acção Sensibilização	Acções sensibilização sobre as deficiências.	Maio a Dezembro

Para além das actividades propostas pela Equipa de Acessibilidades, está a funcionar, desde Dezembro de 2012, e sob a orientação do Gabinete Cidade Saudável, o **Serviço de Informação e Mediação à Pessoa com Deficiência: SIM-PD**, que visa garantir, às pessoas com deficiência, uma informação acessível, personalizada, global e integrada sobre os seus direitos, benefícios e recursos existentes.

Tendo sido aprovado pelo POPH, um financiamento para se levar a efeitos os Planos de Acessibilidades de Viana do Castelo, para a cidade e para o Turismo na cidade, este ano de

2013, prevê-se a sua conclusão, com a promoção de várias ações de formação, destinadas aos comerciantes e aos técnicos e outros profissionais que, de alguma forma, desempenham um papel nesta área. Ainda, no âmbito desta candidatura, o GCS está a elaborar um "Roteiro Acessível" e uma exposição itinerante sobre acessibilidades.

Custos previsíveis resultantes da operacionalização destas iniciativas

2.000,00€

Equipa de Trabalho das Acessibilidades: Constituição

Gestora da Equipa: Anabela Rodrigues

Instituição	Representante
ACAPO – Viana do Castelo	Alice Sobreiro
Serviço de Saúde Pública do Alto Minho	João Paulo Monteiro
APPACDM – Viana do Castelo	Vera Nunes e Luísa Santos
APCVC	Anabela Monsanto
Voluntária	Palmira Martins
E. B. 2 3 Pedro Barbosa	Luísa Matos
Serviço de Leitura Especial da Biblioteca Municipal – CMVC	Paula Pereira
Escola Secundária de Monserrate	Maria de Jesus Maruco

• ÁREA DE INTERVENÇÃO - ALIMENTAÇÃO

A intervenção no âmbito da alimentação centrar-se-á no Projecto Garfo Verde e na concepção e/ou colaboração em novos projectos. As principais linhas orientadoras para o ano de 2013 são: i) divulgação; ii) aumento do número dos restaurantes aderentes; iii) formação dirigida aos profissionais de restauração integrados no projecto; iv) e monitorização.

O "Garfo Verde" consiste na oferta diária de pratos ou menus nutricionalmente equilibrados, que privilegiem alimentos e técnicas de preparação e confecção promotoras de saúde. Este projecto destina-se aos estabelecimentos de restauração do concelho de Viana do Castelo que pretendam responder ao consumidor interessado na promoção da saúde.

Actividades propostas, a realizar pela equipa da Alimentação.

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Acção Formação	Oficina "Menu Garfo Verde" dirigida à restauração	Abril
Acção Formação	Oficina "Menu Garfo Verde" dirigida aos restaurantes aderentes	Junho
Divulgação	Rubrica "Garfo Verde" – Rádio local	Maio/ Outubro
Divulgação	Spot publicitário "Garfo Verde" – rádio local	Maio
Monitorização	Análises bromatológicas "Garfo Verde"	Junho Novembro
Monitorização	Visitas de acompanhamento aos restaurantes aderentes ao "Garfo	Fevereiro

	Verde"	Junho
		Outubro
Evento	Comemoração do Dia Mundial da Alimentação	16 Outubro

Para além das atividades anteriormente mencionadas, no que concerne à divulgação do projecto "Garfo Verde" proceder-se-á, pontualmente, à criação e atualização de conteúdos para o site do Gabinete Cidade Saudável e da Câmara Municipal de Viana do Castelo e, diariamente, para a página do facebook "Garfo Verde". A agenda cultural do município constitui mais um recurso utilizado para divulgar o referido projecto.

Custos previsíveis resultantes da operacionalização das actividades **3.000,00€**

Equipa de Trabalho da Alimentação: Constituição

Gestora da Equipa: Catarina Silva

Instituição	Representante
Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo	Cristina Félix
APHORT	Daniela Carreiras
Serviço de Nutrição e Alimentação – ULSAM.EPE	Elisa Ruivo e Rute Azevedo
CMVC – Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida	Rayana Marcela Oliveira

• ÁREA DE INTERVENÇÃO – AMBIENTE

Para o ano de 2013, a Equipa do Ambiente pretende, continuar a assinalar algumas datas comemorativas, como o Dia Europeu sem carros, do Dia do Ambiente e da Semana Europeia da Mobilidade, desenvolvendo acções que visam sensibilizar a população para o impacto do ambiente urbano saudável na sua saúde.

Pretende-se, ainda, dar continuidade ao trabalho desenvolvido no ano de 2012, com o objetivo de criar o índice de Sustentabilidade Urbano (ISU), com base nos indicadores de saúde da OMS.

Actividades propostas, a realizar pela equipa do Ambiente.

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Indicadores ambientais	Conclusão do relatório relativo à análise dos dados recolhidos nas campanhas de monitorização ambientais.	1º semestre
SEM/DESC	Atividades de sensibilização ambiental, em articulação com o CMIA; Apresentação dos resultados da monitorização ambiental.	16 a 22 Setembro

Difusão de informação	Disponibilização dos resultados da monitorização ambiental no espaço "Observatório", no sítio da internet do GCS.	Outubro
-----------------------	---	---------

Custos previsíveis resultantes da operacionalização destas iniciativas 2.000,00€

Será, ainda, promovida a recolha de informação para o Observatório, sobre indicadores ambientais.

Equipa de Trabalho do Ambiente: Constituição

Gestora da Equipa: Margarida Torres

Instituição	Representante
CMIA	Leonor Cruz
Resulima	José Emílio
SMSBVC	Constantino Azevedo
Universidade do Minho	Lúgia Silva
ULSAM.EPE	Marta Pinto

• ÁREA DE INTERVENÇÃO – ACTIVIDADE FÍSICA

Considerando que a prática do exercício físico é cada vez mais encarada como uma forma de prevenir doenças crónicas (cardiovasculares, diabetes, obesidade, entre outras) e de melhorar o bem estar e a qualidade de vida das pessoas, para o ano de 2013, o GCS propõe-se activar a Equipa da Atividade Física, no sentido de se criarem estratégias de fomento a esta prática no quotidiano da população.

Assim, atendendo à existência, na cidade, de algumas estruturas de apoio à actividade física, nomeadamente os circuitos de manutenção e os seis percursos locais "Pegada Saudável", ficam, desde já calendarizadas as quatro caminhadas que se vêm realizando ao longo destes últimos anos:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Evento	Comemoração do Dia Mundial da Saúde – Caminhada pela Pegada Verde	13 Abril
Evento	Caminhada da Diversidade - Pegada Branca	Maio*
Evento	Caminhada noturna: Semana da Mobilidade - Pegada Laranja	Setembro*
Evento	Caminhada do Mel - Sta. Luzia – S. Mamede	Setembro

Evento Caminhada dos Amigos do Hospital - Pegada Rosa

Novembro

*Já contempladas na respetiva área de intervenção (Migrantes e Ambiente)

Para dinamizar as restantes estruturas e melhorar a dinâmica em torno das Pegadas, se a Equipa da Actividade Física se vier a reconstituir, serão, oportunamente, apresentadas as respectivas propostas de actividades.

Custos previsíveis resultantes da operacionalização das actividades**2.000,00€**

• ÁREA DE INTERVENÇÃO – COMUNICAÇÃO EM SAÚDE

No âmbito da comunicação em saúde, para o corrente ano, pretende-se, essencialmente, difundir informação sobre saúde.

Além de outros suportes de informação que, eventualmente se possam utilizar para o efeito, no ano 2013, a aposta será disponibilizar esta informação no sítio da Internet do Gabinete Cidade Saudável (www.cidadesaudavel.cm-viana-castelo.pt) e na página do facebook.

Paralelamente, decorrerão acções de informação/sensibilização e de difusão de informação, constantes nos planos de acção das restantes áreas de intervenção, bem como as acções abaixo descritas.

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Acção de Sensibilização	Apresentação do projecto cidade saudável - Saúde Mental - Mestrado em Psicologia	6 Abril
Acção de Sensibilização	Apresentação do Projecto Viana do Castelo Cidade Saudável dirigida aos alunos do Curso de Enfermagem da ESSVC.	20 Maio

Custos previsíveis resultantes da operacionalização destas iniciativas**500,00€**

• ÁREA DE INTERVENÇÃO -- ENVELHECIMENTO

Com a finalidade de promover a qualidade de vida e o bem-estar da população idosa do concelho de Viana do Castelo, o GCS considerou o envelhecimento activo e saudável como uma prioridade de intervenção, pelo que se propôs dinamizar vários projectos no âmbito desta problemática.

Assim, no âmbito de um programa mais amplo que se designa "Cultura da Idade", foram criados 4 projectos: o projecto "Envelhecer com Qualidade", o projecto "Bem-não-quer mais perto", o projecto "Saberes em Teia" e o projecto "Actividade física no domicílio para idosos - PAF65.

Embora estes projectos tenham um objectivo geral comum, cada um deles pretender responder a uma necessidade diferente, como adiante se poderá verificar.

PROJECTO: BEM-ME-QUER MAIS PERTO

Este projecto, que se desenvolve ao nível das freguesias, destina-se a voluntários dispostos a participar activamente em diversas acções de voluntariado na freguesia onde residem e/ou trabalham e a beneficiários (idosos) que pretendam integrar este projecto com vista ao reforço das redes sociais de proximidade. Tem como principal objectivo combater o isolamento dos idosos e apoiar e ajudar a amenizar problemas do seu quotidiano.

Tendo iniciado na freguesia de Sta. Maria Maior, em 2009, e na freguesia de Monserrate em 2012, prevê-se um alargamento para a freguesia da Meadela, neste ano de 2013.

Para além das actividades abaixo referenciadas a operacionalização do projecto engloba, práticas de voluntariado como a realização das visitas de diagnóstico aos beneficiários, a realização da visita de integração (voluntários, técnico), o registo das actividades realizadas pelos voluntários e a monitorização das actividades desenvolvidas no domicílio, assim como a divulgação do projecto através da publicação de notícias na imprensa local (jornais, revistas, Web e rádio), no sítio da internet da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Viana do Castelo Cidade Saudável e na Agenda Cultural do Município.

Actividades propostas:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Acção Formação	5º Acção de formação específica de voluntariado de proximidade	2º Semestre
Oficina de trabalho	Tema: "Doenças degenerativas – Como lidar"	28 Fevereiro
Oficina de trabalho	Alterações Sensoriais - Como Apoiar	14 Março
Oficina de trabalho	Noções básicas sobre treino cognitivo	11 Abril
Animação	Oficina dos Aromas	16 Maio
Avaliação	Encontros de voluntários	12 Novembro
Animação	Oficina de Artes/ Convívio de Natal	10 Dezembro

Custos previsíveis resultantes da operacionalização destas iniciativas 1.000,00€

Equipa de Trabalho do Projecto Bem-me-quer mais perto: Constituição

Gestora da Equipa: Catarina Silva

Instituição	Representante
Centro Social e Paroquial N.ª. Sr.ª. Fátima	José Calçada
CMVC – Divisão de Acção Social	Ana Barros



CMVC – Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida

Manuel Rosas

PROJECTO: ENVELHECER COM QUALIDADE

Este projecto consiste num conjunto de actividades recreativas, culturais e de lazer, com vista à promoção do envelhecimento activo e que decorrem, em geral, todas as quartas-feiras do ano, excepto no mês de Agosto.

Estas actividades são destinadas a toda a população idosa institucionalizada ou não institucionalizada e conta com a participação de 19 instituições do concelho.

Actividades propostas:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Animação	Realização das actividades constantes do programa "Envelhecer com Qualidade"	Janeiro a Dezembro
Evento	Comemoração do Dia dos Avós	26 Julho
Evento	Comemoração do dia Mundial do Idoso	1 Outubro

Custos previsíveis resultantes da operacionalização destas iniciativas

750,00€

PROJECTO: ACTIVIDADE FÍSICA NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS – PAF65

Partindo de casos de reduzida actividade física ou outras situações clínicas, o projecto PAF65, consta da intervenção de técnicos especializados que, pelo menos três vezes por semana, durante uma hora, se deslocam a casa dos idosos, para colocar em prática os exercícios adequados às suas necessidades. Numa primeira fase, os idosos abrangidos são os que já estão a beneficiar do projecto "Bem-me-quer mais perto", por estarem identificados e terem sido alvo de uma avaliação prévia. No entanto, serão incluídos outros idosos, que cumpram com os critérios estabelecidos pela Equipa de Coordenação do projecto.

No ano de 2013, prevê-se a realização das seguintes actividades:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Avaliação	Aplicação do protocolo de avaliação da mobilidade, por voluntários, no âmbito do voluntariado empresarial	Janeiro a Dezembro
Intervenção	Actividade física no domicílio	Março a Dezembro
Monitorização	Monitorização semestral da intervenção técnica	Junho
Monitorização	Monitorização semestral da intervenção técnica	Dezembro

Custos previsíveis resultantes da operacionalização destas iniciativas 750,00€

Equipa de Trabalho do ProjectoPAF65: Constituição

Gestora da Equipa: Margarida Torres

Instituição	Representante
Prof. Clara Araújo	ESS do IPVC
Prof. Salete Soares	ESS do IPVC
Prof. Pedro Bezerra	ESDL do IPVC
Prof. Carla Faria	ESE do IPVC

PROJECTO: SABERES EM TEIA

No projecto "Saberes em Teia", que visa otimizar o processo de transição e adaptação da vida activa à reforma, bem como criar oportunidades de troca de saberes entre participantes de diferentes gerações, são programadas semestralmente diversas actividades.

Actividades propostas:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Animação	Realização das actividades constantes do programa Saberes em Teia Janeiro a Junho	Janeiro a Junho
Animação	Realização das actividades constantes do programa Saberes em Teia Julho a Dezembro	Julho a Dezembro
Evento	Organização e Execução de um sorteio destinado a uma IPSS do Concelho de VC.	Junho Dezembro

Custos previsíveis resultantes da operacionalização destas iniciativas 1.000,00€

• ÁREA DE INTERVENÇÃO – MIGRANTES

Para além de outros problemas ligados às questões da imigração, a problemática da saúde da população migrante é hoje encarada como um factor relevante, não apenas do ponto de vista económico, mas também numa perspectiva social, pelo que a OMS recomenda que as cidades promovam intervenções a este nível. Neste contexto, a Equipa dos Migrantes, tendo como objectivos promover a equidade em saúde da comunidade estrangeira, facilitar o acesso à informação em saúde e disponibilizar informação sobre os direitos e os deveres em saúde desta população, promoverá, no ano de 2013, um conjunto de actividades, tendo em vista a prossecução destes objectivos:

Actividades propostas, a realizar pela equipa dos Migrantes:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Semana Contra a Discriminação	Recortes Chineses de Papel, Biblioteca Humana, Formação ACIDI e Conferência/debate "Participação dos Migrantes na Vida Local"	9 a 17 de Março
Semana da Diversidade Cultural	Montras do Mundo, formação ACIDI, caminhada, cricket e exposição temática sobre as cidades geminadas	19 a 25 Maio
Semana da Tolerância	Formação ACIDI, Família do Lado e outras atividades de sensibilização para a tolerância	11 a 17 de Novembro
Conversação em Português Iniciação	Com o apoio do BLV, semanalmente, às terças-feiras, uma voluntária dinamiza aulas de português para estrangeiros	Fevereiro a Dezembro
Conversação* em Português Avançado	Conversação sobre um tema à escolha dos participantes. Temas já escolhidos: Voluntariado, Economia Política, Bancos, 5 passos para o Bem-estar, Agente de viagens, Jardinagem, Dentista, IEFP, Comerciante, Direito, Câmara Municipal, SEF, Veterinária, História de Portugal, Ano da Cidadania, PSP.	Fevereiro a Dezembro

* Estas sessões decorrem todas as quintas-feiras, das 17h00 às 18h00, na Escola Secundária de Monserrate. A Equipa convida os dinamizadores para, voluntariamente, falar sobre os temas.

Custos previsíveis resultantes da operacionalização destas iniciativas 1.500,00€

Equipa de Trabalho dos Migrantes: Constituição

Gestora da Equipa: Margarida Torres

Instituição	Representante
CLAII – Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes	Ana Costa
Escola Secundária de Monserrate	Clara Abreu
GRIC, Divisão de Acção Cultural CMVC	Arnaldo Ribeiro
Escola Secundária de Monserrate	Madalena
Escola Secundária de Monserrate	Bruna

• ÁREA DE INTERVENÇÃO – OBSERVATÓRIO

Ter disponível informação sobre saúde e os seus determinantes no concelho de Viana do Castelo, de forma actualizada, é a finalidade do Observatório Municipal de Saúde, pelo que, durante o ano de 2013, o GCS, se centrará, não só na produção de informação relevante nesta área, como procederá à recolha de informação, a partir de várias fontes. Além dos parceiros

locais, recorrer-se-á a fontes de informação externa de Instituições Nacionais (INE, DGS) e Internacionais (OCDE, CE), numa perspectiva local.

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Difusão de informação	Seleção, análise e divulgação de dados relacionados com a saúde para o sítio da Internet do GCS	Janeiro a Dezembro

• ÁREA DE INTERVENÇÃO – SAÚDE MENTAL

No âmbito do projecto “Promoção da Saúde Mental”, estão planeadas as seguintes actividades para o ano de 2013:

- Elaboração de uma proposta de investigação para elaboração de um perfil de saúde mental da população do Concelho de Viana do Castelo em parceria com a ESS do IPVC e Universidade Fernando Pessoa.
- Elaboração de uma atividade de promoção saúde mental em jovens. Intervenção piloto – Agrupamento de Escolas Abelheira
- Elaboração de uma proposta de projecto de treino e estimulação cognitiva para seniores
- Elaboração de informação para o site e redes sociais
- Proposta de formação profissional
- Colaboração com a ULSAM – Departamento de Saúde Mental, Serviço de Neurologia e Cuidados Saúde Primários.
- Colaboração com a Delegação de Viana do Castelo da Cruz Vermelha Portuguesa no âmbito do projecto Revive+
- Orientação de um estágio académico do mestrado integrado de Psicologia da Universidade do Minho.
- Participação na Conferência Técnica da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.

Actividades propostas:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Comemoração da Semana do Cérebro em Viana do Castelo	Oficina de trabalho de Preparação de uma sessão de leitura sobre o tema do “Cérebro”. Oferta de 2 livros “SID-Ciência, O cérebro comanda tudo, Os Sentidos”	22 Janeiro
	Sessão de informação “O cérebro e a saúde – O impacto do consumo de drogas” inserido num acção de formação sobre “Eu e os outros” – Escola Secundária de Monserrate.	14 Fevereiro
	Sessão de informação “Viagem ao centro do cérebro” inserido no Projecto “Saberes em Teia”	20,26 Fevereiro 6 e 13 de Março
	Sessão de informação “A côr – percepção, emoção e conhecimento numa perspectiva neurobiológica” inserido no Programa “Semana na Maior, 2013” Escola Secundária Santa Maria Maior.	11 Março

Oficina de Leitura na Biblioteca Municipal para as escolas aderentes.	13 Março
Sessão de informação "Noções básicas sobre treino cognitivo" inserido no Projecto "Bem me quer mais perto".	14 Março
Sessão de informação "Cérebro e saúde – comportamentos e emoções" dirigido à população imigrante.	22 Março
Oficina de Leitura nos Jardins-de-infância dinamizada pelos Educadores de Infância nas salas dos 4 e 5 anos de idade.	Março
Sessão de informação "O cérebro e a saúde – O impacto do consumo de drogas" inserido no Curso de Formação de Pares Mediadores do IPVC. Escola Superior de Educação.	Março
Sessão de informação "O cérebro social a propósito da cidadania" inserido no plano de acção do Grupo de Professores de Inglês do Ensino secundário. Escola Secundária Santa Maria Maior - Alunos 12º ano.	Abril
Sessão de informação "Como funciona o nosso cérebro" inserido numa acção de formação sobre "Promoção da Saúde Mental em Jovens", para escolas do Agrupamento da Abelheira – turmas 7º ano.	3º Período
Custos previsíveis resultantes da operacionalização destas iniciativas	750,00€

Equipa de Trabalho da Saúde Mental: Constituição

Gestor da Equipa: Manuel Rosas

Instituição	Representante
Unidade Local de Saúde do Alto Minho E.P.E. – Departamento de Saúde Mental	Ana Lúcia Pinto e Filipa Baptista
Instituto Politécnico de Viana do Castelo – Escola Superior de Educação	Marlene Cruz / Carla Faria
Instituto Politécnico de Viana do Castelo – Escola Superior de Saúde	Isabel Amorim
CMVC – Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida	Catarina Silva e Marisa Cambão

GRUPO DE TRABALHO: TABACO

Em 2013 o projecto "Município Livre de Tabaco" é integrado na área de intervenção – Saúde Mental e a sua intervenção centrar-se-á nos seguintes aspectos:

- Recolha e selecção de material para acervo "Preto no Branco";
- Planeamento de uma proposta de investigação para avaliação da exposição ao fumo de tabaco no domicílio em crianças do 1º ciclo em parceria com a ESS do IPVC;

- Colaboração com a Delegação de Viana do Castelo da Cruz Vermelha Portuguesa no âmbito do projecto Revive+;
- Elaboração de informação para o site e redes sociais;
- Participação nas reuniões do Grupo Consultivo do Programa de Prevenção e Controlo do Tabagismo da DGS, Lisboa.

Actividades propostas:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Acção Sensibilização	Comemoração do Dia Mundial sem tabaco 2013 Acções focalizadas de prevenção do tabagismo em jovens – Escola Secundária de Santa Maria Maior – alunos 11º ano.	31 Maio
Acção Informação	Comemoração do Dia Mundial sem tabaco 2013 Acções focalizadas de prevenção do tabagismo em jovens – Agrupamento de Escolas EB 2/3 de Viana do Castelo	31 Maio

Custos previsíveis resultantes da operacionalização destas iniciativas 500,00€

Equipa de Trabalho do Tabaco: Constituição

Instituição	Representante
CMVC – Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida	Manuel Rosas Marisa Cambão
ULSAM:EPE	Célia Moreira

• **ÁREA DE INTERVENÇÃO – VOLUNTARIADO** | Banco Local de Voluntariado

No âmbito do voluntariado a intervenção irá focalizar-se: i) no fomento da articulação com as organizações promotoras do concelho; ii) na formação contínua destinada aos voluntários; iii) e na articulação com os Bancos Locais de Voluntariado do distrito.

Relativamente à gestão do BLV as acções centram-se nos seguintes aspectos:

- Recepção de pedidos de voluntários;
- Recepção de inscrições de voluntários;
- Entrevistas aos voluntários;
- Selecção e Encaminhamento de voluntários para as organizações promotoras de voluntariado;
- Actualização da base de dados/monitorização dos encaminhamentos;

- Organização de acções de formação inicial sobre voluntariado.

Actividades propostas:

Actividade	Descrição actividade	Calendarização
Acção de Formação	29ª Acção de Formação Geral de Voluntariado	Fevereiro
Acção de Formação	30ª Acção de Formação Geral de Voluntariado	Abril
Acção de Formação	31ª Acção de Formação Geral de Voluntariado	Junho
Acção de Formação	32ª Acção de Formação Geral de Voluntariado	Novembro
Acção de Formação	1ª Acção de Formação para organizações promotoras de voluntariado	1º Semestre
Acção de Formação	Encontro de voluntariado distrital.	1º Semestre
Acção de Formação	Implementação de formação contínua	2º Semestre
Divulgação/ Difusão de informação	Dinamização da página do facebook	Janeiro a Dezembro
Evento	Comemoração do Dia Internacional do Voluntariado	5 Dezembro
Custos previsíveis resultantes da operacionalização destas iniciativas		2.000,00€

OUTRAS ACTIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO PROJECTO CIDADE SAUDÁVEL

Enquanto membro da Rede Portuguesa e da Rede Europeia de Cidades Saudáveis, cabe à coordenação do projecto Viana do Castelo Cidade Saudável, desenvolver, ao longo do ano, um conjunto de acções que visam cumprir as orientações e os princípios das referidas Redes, na prossecução dos objectivos de promoção da saúde da população. Assim, em 2013, de entre outras actividades que forem surgindo pontualmente, estão previstas as seguintes:

- Participação nas reuniões mensais do Grupo Técnico da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis
- Elaboração do Annual Reporting Template (ART), para a OMS.
- Dinamização das actividades propostas pela Rede Portuguesa e Rede Europeia de CS.
- Participação em Seminários, Congressos, Fóruns, Formação e outros eventos organizados pela e para as Cidades Saudáveis.
- Recolha sistemática de informação sobre as actividades do GCS para o site da RPCS.

Custos previsíveis resultantes da operacionalização destas iniciativas **7.250,00€**

ORÇAMENTO 2013 – Gabinete Cidade Saudável

Para a realização das actividades constantes neste plano, propõe-se um orçamento de **25.000,00€**. (N.º Compromisso 2013/1060).

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(05) PROGRAMA RAMPA -**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROGRAMA RAMPA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - O Município de Viana do Castelo, tendo vindo a promover, de forma sustentada, a igualdade social, a saúde e a melhoria da qualidade de vida da comunidade, através das suas políticas de promoção da acessibilidade e mobilidade, decidiu elaborar uma candidatura ao Programa Local de Promoção da Acessibilidade, no âmbito do Programa RAMPA - Regime de Apoio aos Municípios para a Acessibilidade do Programa Operacional Potencial Humano (POPH). Esta candidatura, que foi aprovada, visa garantir uma linha de financiamento na área da acessibilidade, para a conseqüente execução de planos de promoção da acessibilidade para a cidade de Viana do Castelo. Assim, para efeitos de prossecução das ações contempladas, torna-se necessário abrir dois procedimentos a fim de levar a cabo as seguintes atividades: 1. Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade de Viana do Castelo – Estudo Prospetivo e Gestão de Implementação do Plano, no valor previsível de €22.750,00. 2. Plano Sectorial de Promoção da Acessibilidade de Viana do Castelo – Turismo - ação de sensibilização juntos dos comerciantes, no valor previsível de 4.500,00€. Para o efeito, propõe-se que se convide a ProAsolutions.pt Lda, para a operacionalização e realização das referidas atividades, por considerarmos que será a empresa que melhor pode responder a esta solicitação, não só pelo trabalho que tem vindo a desenvolver, como também pelo facto da prestação de serviços turísticos, com qualidade, a

peçoas com algum tipo de incapacidade, exigir dos profissionais intervenientes, competências específicas que vão para além daquelas requeridas pelo atendimento comum, exigindo cuidados e conhecimentos específicos. Para efeitos de prossecução das ações contempladas no Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade de Viana do Castelo, torna-se, ainda, necessário abrir procedimento a fim de se levar a cabo a Atividade 10 - Divulgação e intercâmbio das boas práticas - no valor previsível de 15.800€; No que se refere ao Plano Sectorial de Promoção da Acessibilidade de Viana do Castelo - Turismo, é necessário abrir procedimento a fim de se levar a cabo a Atividade 4 - Roteiro Turismo Acessível - no valor previsível de 8.000€. Para o efeito, propõe-se que se convide a firma Rui Carvalho Design Lda, para a operacionalização e realização das referidas atividades 10 e 4, por considerarmos que será a empresa que melhor pode responder a estas solicitações. (a) Ana Margarida Silva". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e a abstenção da Vereadora Ana Palhares que justificou o seu sentido de voto por ter dúvidas quanto à necessidade de proceder a esta adjudicação nos termos que são propostos. **(06) RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO - No pretérito dia 16 de Maio de 2011 foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com a duração de um ano, eventualmente renovável, com Ana Catarina Dias da Silva, com a categoria de Técnico Superior/Organização e Gestão. Em 16 de Maio de 2012 este contrato foi renovado pelo prazo de um ano, terminando no dia 15.05.2013. Nos termos do art.º 103º e 104º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o contrato de trabalho a termo resolutivo

certo, dura pelo período acordado, não podendo exceder 3 anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes. Assim, verifica-se que a respectiva renovação do contrato de trabalho termina no dia 15.05.2013, perfazendo o total de 2 dois anos, tendo já sido efectuada uma renovação. Até agora as renovações dos contratos obedeciam à forma escrita e obrigavam à verificação dos motivos que deram origem ao mesmo. O artigo 59.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013 (Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro) dispõe o seguinte no que toca à renovação dos contratos a termo resolutivo: “2 - Durante o ano de 2013, os serviços e organismos a que se refere o número anterior (das administrações, directa e indirecta do Estado, regionais e autárquicas) não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e de nomeações transitórias, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

3 - Em situações excepcionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar (...) a renovação de contratos ou nomeações a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, as condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: a) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no sector de actividade da Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o serviço ou organismo; b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; c) Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam; d) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de 2 %, de pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores do serviço ou organismo em causa no termo do ano anterior; e) Parecer prévio favorável do membro do Governo de que depende o serviço ou organismo que pretende uma

redução inferior à prevista no n.º 1 e ou realizar a renovação de contrato ou nomeação; f) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro. 4 - (...) 5 - São nulas as renovações efectuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 6 a 8 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, alterada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei. 6 - O incumprimento do disposto no n.º 1 determina a responsabilidade disciplinar do dirigente do serviço ou organismo respectivo e constitui fundamento bastante para a cessação da sua comissão de serviço. 7 - No caso da administração local, a violação do disposto no presente artigo determina também a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia no montante equivalente ao que resultaria, em termos de poupança, com a efectiva redução de pessoal e ou no montante idêntico ao despendido com as renovações de contratos ou de nomeações em causa, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de Outubro. 8 - (...) 9 - No caso dos serviços e organismos das administrações regionais e autárquicas, a autorização a que se refere o n.º 3 compete aos correspondentes órgãos de governo próprios. (...) 13 - O regime fixado no presente artigo tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais, especiais ou excepcionais, em contrário, não podendo ser afastado ou modificado pelas mesmas." Assim, e para que a renovação do contrato tenha lugar na data prevista para a mesma, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, com os seguintes fundamentos: 1. A trabalhadora está a desenvolver tarefas de relevante interesse, nomeadamente, elaboração, apresentação e acompanhamento da execução física e financeira das candidaturas aprovadas no âmbito de programas comunitários, existindo nesta área carência de recursos humanos. 2. Não existem técnicos superiores licenciados em organização e gestão na bolsa de mobilidade especial; 3.

Relativamente aos encargos, que são comparticipados em 75% através da candidatura EGO@LTO apresentada pela CIM no ON2, na qual o município é parceiro, estão previstos no orçamento municipal e há fundos disponíveis para a assunção da despesa. 4. Foi cumprida a redução do número de trabalhadores prevista para o ano de 2012; 5. Foi cumprido o dever de informação previsto na Lei 57/2001. (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(07)**

APOIOS DE ÂMBITO SOCIAL:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - APOIOS DE ÂMBITO SOCIAL** - Na sequência de pedidos formulados a esta Câmara Municipal e após avaliação relativamente à importância que estas instituições possuem no apoio à população do nosso concelho, em especial à mais fragilizada, proponho que se conceda os seguintes apoios:

ENTIDADE	FIM	VALOR	N.º COMPROMISSO
Centro Social e Paroquial de S. Romão do Neiva	Requalificação e adaptação do edifício existente (ATL e Creche)	20.000,00 €	2013/1586
Centro Social e Paroquial de Vila de Punhe	Obras de adaptação com vista à implementação do SAD aos idosos	15.000,00 €	2013/1588
Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra-Delegação de Viana Castelo	Conclusão das obras da sede	3.000,00 €	2013/1590
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Viana do Castelo	Encontro de formação do corpo de voluntários	500,00 €	2013/1595
Agrupamento de Escolas de Foz do Neiva	Projeto Missão C	600,00 €	2013/1596
Junta de Freguesia de Montaria	Protocolo de Colaboração para comparticipação nas despesas inerentes ao transporte dos idosos para o Centro de Convívio	250,00 € /Mês	2013/1602

(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara

e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(08) APOIO AO V FESTIVAL**

GASTRONOMICO DA LAMPREIA:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO AO V FESTIVAL GASTRONÓMICO DA LAMPREIA - A Junta de Freguesia de Darque, em parceria com os pescadores, vai organizar o já tradicional Festival Gastronómico da Lampreia que constitui um momento alto do calendário gastronómico do concelho. Para ajudar a suportar os custos com a sua realização, nomeadamente a publicação e construção de cartazes e animação, proponho se atribua à Junta de Freguesia de Darque um apoio no valor de € 1.000,00. (Compromisso financeiro n.º 1607). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida

Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(09) APOIO A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS - REQUALIFICAÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS CULTURAIS E RECREATIVOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE

SANTA MARTA DE PORTUZELO - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada

a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - MEDIDA 4 - APOIO A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS - REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E RECREATIVOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA MARTA DE PORTUZELO - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013 -

Havendo necessidade de se proceder à requalificação das instalações da Casa do Povo de Santa

Marta do Portuzelo para melhoria das condições de acesso à actividade cultural e recreativa na freguesia de Santa Marta, foi deliberado em 18 de Fevereiro, no quadro de apoio ao associativismo cultural e recreativo, à Associação Cultural e Desportiva de Santa Marta do Portuzelo um apoio no valor de 100.000€. No entanto, uma vez que os trabalhos de requalificação vão ser efectuados pela Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo, proponho que a deliberação de 18 de Fevereiro de 2013 seja rectificada, passando o referido apoio a ser atribuído à Junta de Freguesia e o protocolo de colaboração para requalificação das instalações da Casa do Povo de Santa Marta do Portuzelo a ser celebrado com a Junta de Freguesia de Santa Marta do Portuzelo. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(10) VIANA**

FESTAS - APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS D´AGONIA:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - VIANA FESTAS – APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS D´AGONIA - A** VianaFestas é a associação promotora das festas da cidade, tendo como missão a animação e realização dos diferentes eventos que marcam o calendário cultural e recreativo de Viana do Castelo. As Festas da Sr.^a d´Agonia, que são o ponto mais alto deste programa de animação, realizam-se, este ano, de 16 a 20 de Agosto, com um programa mais extenso, uma vez que o dia 20 é dedicado à Procissão ao Mar. Reconhecida como a rainha das romarias portuguesas, estas Festas atraem inúmeros visitantes e proporcionam aos comerciantes uma maior possibilidade de concretização de negócio. Deste modo, proponho que se atribua à VianaFestas um subsídio no valor de €200.000,00, para a organização das festas da cidade, sendo que este valor, devido à situação económica adversa e aos constrangimentos orçamentais do Município, traduz uma

diminuição no montante de 35.000,00, considerando o subsídio atribuído em 2012, e de 50.000€, considerando o subsídio atribuído em 2011. Mais proponho que acresça, ainda, a este apoio, a transferência da exploração do terrado, no período de 9 a 30 de Agosto, bem como a disponibilização do apoio logístico do Armazém de Festas, da D.C.M, da D.E.T e da D.S.U. e dos materiais necessários à montagem do Cortejo Etnográfico, da Festa do Traje e Serenata.

Entidade	Valor	Compromisso
Viana Festas	200.000 €	1619/2013

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(11) VIANA FESTAS - APOIO**

PARA REALIZAÇÃO DE OUTROS EVENTOS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – **VIANA FESTAS – APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OUTROS EVENTOS - A** VianaFestas é a associação promotora das festas da cidade, tendo como missão a animação e realização dos diferentes eventos que marcam o calendário cultural e recreativo de Viana do Castelo, assim como a organização das iluminações das ruas da cidade. Do programa de animação para 2013, estão previstos eventos tais como, a Feira Medieval, A Minha Terra é Viana, o Festival de Folclore Internacional, o Festival das Comunidades, que contribuem para a dinamização das atividades de comércio e agentes locais, contribuindo para atrair visitantes a Viana do Castelo e, conseqüentemente, para a animação socioeconómica da cidade. Deste modo, proponho que se atribua à VianaFestas um subsídio global no valor de € 71.750 €, para a organização destes eventos com a seguinte distribuição:

Evento	Subsidio
Feira Medieval	20.000€
A Minha Terra é Viana	4.400€
Festival de Folclore Internacional	26.250€
Festival das Comunidades	6.100€
Animação de Natal – iluminações	15.000€

De referir que neste apoio se reflete uma redução de cerca de 30% em relação ao verificado em 2012.

Entidade	Valor	Compromisso
Viana Festas	71.750 €	1621/2013

(a) Maria José Guerreiro.” A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(12) PROCESSO**

DISCIPLINAR:- Foi presente o processo disciplinar instaurado a José Carlos Oliveira Gonçalves, encarregado do pessoal operário qualificado, a exercer funções no sector de gestão de equipamentos da Divisão de Acção Cultural da Câmara Municipal, acompanhado do relatório final que seguidamente se transcreve na parte que interessa:-
“RELATÓRIO FINAL - 1. Por despacho de 23 de Maio de dois mil e doze, foi determinada a instauração de processo disciplinar contra JOSÉ CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES, encarregado do pessoal operário qualificado, a prestar funções no setor de gestão de equipamentos, da Divisão de Ação Cultural, com domicílio na Rua do Alto da Ola, n.º 155, 4935-506 Vila Nova de Anha, por factos praticados no exercício das suas funções. 2. Iniciada a instrução do mesmo, a oito de Junho de dois mil e doze, procedi à comunicação da abertura da instrução ao arguido, à participante e à Vereadora da Área Funcional Dr.ª Maria José Afonso Guerreiro Silva. Passando-se de seguida à audição da participante, do arguido, e de seis testemunhas e à junção aos autos do certificado de registo disciplinar do arguido, nos termos do estatuído no artigo 42.º, n.º 1, “in fine” do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas publicado através

da Lei n.º 58/2008, de 09/07. Concluída a instrução, apurou-se que o comportamento do arguido, violou o dever geral de isenção, definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, a que se encontra obrigado no exercício das suas funções, por ter cometido as infracções disciplinares discriminadas nos artigos 4, 5, 6 e 7, de fls.78 do presente processo disciplinar. 3. Foi deduzida a seguinte acusação:- *“Apreciada e ponderada a prova constante destes autos, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, deduzo, contra José Carlos Oliveira Gonçalves, encarregado operacional, a seguinte acusação:-*

- 1. O arguido é trabalhador da Câmara Municipal de Viana do Castelo, exercendo as funções de encarregado operacional no sector de gestão de equipamentos, da Divisão de Ação Cultural.*
- 2. Para o exercício dessas funções foi-lhe atribuída a viatura com a matrícula 92-FR-21, modelo EXPERT, marca PEUGEOT, propriedade desta Câmara Municipal.*
- 3. A utilização da referida viatura apenas era permitida pela Câmara Municipal no exercício das funções públicas, que a própria Câmara Municipal necessitava.*
- 4. Acontece que, desde, pelo menos, Janeiro de 2012, o arguido tem-na usado todos os dias por volta da hora de almoço, para fins pessoais.*
- 5. Com efeito, nos dias úteis de trabalho, por volta das 12h30m, o arguido utiliza a referida carrinha para se deslocar a sítios concretamente não apurados, a fim de ir almoçar regressando por volta das 14h00m.*
- 6. O arguido sabia que o uso pessoal daquela viatura não lhe era permitido pela Câmara Municipal. Não obstante, quis agir da forma descrita, bem sabendo que o seu comportamento era disciplinarmente censurável.*
- 7. Para além disso, sabia ainda que o seu comportamento causava prejuízo patrimonial à Câmara Municipal, não só através do uso e desgaste inerente da viatura, mas também através do consumo de combustível, cujo abastecimento ficava a cargo da Câmara Municipal.*
- 8. Os factos descritos e praticados pelo arguido consubstanciam a prática de uma infração disciplinar, nos termos do prescrito no artigo 3.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, nomeadamente a violação do dever de isenção tipificado na alínea b) do n.º 2, do citado artigo, e a que, nos termos da alínea n) do artigo 17.º do Estatuto Disciplinar, corresponde a pena de suspensão.*
- 9. Com efeito, determina aquele artigo 17.º que “a*

*pena de suspensão é aplicável aos trabalhadores que atuem com grave negligência ou com grave desinteresse pelo cumprimento dos deveres funcionais e àqueles cujos comportamentos atentem gravemente contra a dignidade e o prestígio da função, nomeadamente quando: (...) n) Usem ou permitam que outrem use ou se sirva de quaisquer bens pertencentes aos órgãos ou serviços, cuja posse ou utilização lhes esteja confiada, para fim diferente daquele a que se destinam". 10. O arguido agiu voluntária e conscientemente, bem sabendo que a sua conduta constituía uma infracção disciplinar. 11. Pelo que demonstrou desinteresse pelo cumprimento do dever geral de isenção." 4. Notificado o arguido da acusação, por ofício n.º 580, de 13/08/12 fls. 80, do presente processo, veio o mesmo apresentar a sua defesa, em 19 de Setembro de 2012 (fls.83 a 91), alegando a prescrição do procedimento disciplinar e a nulidade da acusação. **I – DA PRESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR** - 1. Invoca, o arguido a prescrição do procedimento disciplinar, por o processo disciplinar ter sido instaurado decorrido o prazo de 30 dias sobre a data em que o superior hierárquico teve conhecimento dos factos que lhe são imputados na acusação. 2. Ora o presente procedimento foi mandado instaurar por despacho de 23 de Maio de 2012. 3. Determina o artigo 6.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública o seguinte: "1 – O direito de instaurar procedimento disciplinar prescreve passado um ano sobre a data em que a infracção tenha sido cometida. 2 – Prescreve igualmente quando, conhecida a infracção por qualquer superior hierárquico, não seja instaurado o competente procedimento disciplinar no prazo de 30 dias." 4. Com efeito, como consta do processo, por correio electrónico de 8 de Maio de 2012, foi dado a conhecer ao superior hierárquico do arguido que o mesmo utilizava a carrinha para ir almoçar, demorando duas ou três horas (fls. 2 do presente processo), tendo sido no dia 23, daquele mesmo mês, mandado instaurar o respetivo procedimento disciplinar. 5. Assim, ao contrário do que alega o arguido, não foi ultrapassado o prazo de 30 dias, na medida em que, após o conhecimento da infração pelo superior hierárquico, em 8/05/2012, foi em 23/05/2012 mandado instaurar o correspondente processo disciplinar, pelo que não ocorreu a alegada prescrição do procedimento disciplinar. **II – DA NULIDADE DA ACUSAÇÃO:** 6. Quanto à alegação da nulidade da acusação refere o arguido que: " - Nos termos do n.º 3 do art. 48.º do EDTEFP a acusação deve conter a "indicação dos*

factos integrantes da mesma, bem como das circunstâncias de tempo, modo e lugar da prática da infracção e das que integram atenuantes e agravantes, acrescentando sempre a referência aos preceitos legais respectivos e às penas aplicáveis”. – Ou seja, além do mais, deve a acusação conter a descrição circunstanciada dos factos que são imputados ao trabalhador Arguido. Entende-se por “descrição circunstanciada dos factos” a enumeração concreta dos factos e a sua inserção nos condicionalismos do “quando, onde e como”, ou seja “tempo lugar e modo”. – Tal é exigido porque a acusação é o documento que contém toda a matéria de facto que a sustenta, e por isso, deve a mesma ser o mais clara possível, identificando todos os factos e todas as circunstâncias concretas, isto é como ocorreram os mesmos – Sendo pois irrelevante qualquer tipo de acusação meramente genérica ou abstracta, ou que omita as circunstâncias em que os factos ocorreram. – O que ocorre e se verifica na acusação deduzida e importa a sua nulidade que aqui expressamente se argui nos termos e efeitos previstos na lei.” 7. Nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, a acusação deve conter a indicação dos factos integrantes da mesma, bem como das circunstâncias de tempo, modo e lugar da prática da infracção e das que integram atenuantes e agravantes, acrescentando sempre a referência aos preceitos legais respectivos e às penas aplicáveis. 8. Ora, a acusação imputa ao arguido de forma precisa e concreta os factos designadamente que desde, “pelo menos, Janeiro de 2012, o arguido tem utilizado a carrinha de serviço, por volta da hora de almoço, para fins pessoais, que o arguido por volta das 12h30m utiliza a carrinha para se deslocar a sítios concretamente não apurados, a fim de almoçar, regressando por volta das 14h00m”, estando assim verificados os requisitos das circunstâncias de tempo, modo e lugar da prática da infracção, bem como a referência aos preceitos legais e respectiva pena aplicável ao caso. 9. Citando o Acórdão do STA de 6/05/2010, Processo n.º 0709/09: “Este Supremo Tribunal vem afirmando, pacificamente, que a acusação formulada no processo disciplinar deve indicar de forma clara e concisa os factos concretos que suportam a imputação infraccional, as circunstâncias em que ocorreram, as atenuantes e agravantes verificadas, os normativos que os punem e a pena que lhes corresponde e que se tal não acontecer se verifica a nulidade prevista no art.º 42.º/1 do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo

DL 24/84, de 16/01. E isto porque uma das funções da acusação é a de dar a conhecer ao arguido os factos que lhe são imputados de modo a que este possa reagir contra tais imputações e exercer esclarecidamente o seu direito de defesa. Todavia, isso não significa que dela devam constar todos os factos que se tenham apurado visto que também tem sido dito que a acusação não sofre do apontado vício se, independentemente de alguma deficiência narrativa e/ou de particularização, satisfizer o mínimo indispensável que possibilite ao arguido compreender o seu sentido e defender-se eficazmente. Com efeito, como o Pleno deste Tribunal já assinalou «... os processos disciplinares não estão sujeitos às férreas exigências de rigor técnico-jurídico dos processos criminais, não só devido à distinta natureza dos interesses em presença, mas também porque seria excessivo impor aos instrutores daqueles processos uma proficiência pensada para a magistratura. Consequentemente, a circunstância de a acusação carecer de referências expressas ao conhecimento, por parte do arguido, das circunstâncias que rodearam a acção e à sua vontade de realizar as condutas que lhe eram atribuídas não acarretava a conclusão automática de que a respectiva responsabilidade disciplinar seria necessariamente indetectável, por falta do seu necessário elemento subjectivo. E, exactamente ao invés, deverá considerar-se que a imputação dessa responsabilidade foi suficientemente feita se os termos da acusação, ainda que através de juízos implícitos, inequivocamente a revelarem.» - Acórdão de 11/12/2002, (rec. n.º 38.892) No mesmo sentido podem ver-se, entre outros, Acórdãos de 16/01/99, (rec.º n.º 38869) de 25/01/2005, (rec.º 729/04) de 31/10/2006, (rec.º n.º 1276/05), de 17/01/2007 (rec.º 0820/06), de 13/02/2008 (rec.º 167/07) e de 4/02/2010 (rec.º 849/08). O que significa que o rigor técnico-jurídico exigido para os processos penais não é inteiramente transponível para os processos disciplinares e que, por ser assim, a acusação formulada nestes últimos se basta com os elementos referidos no transcrito normativo do ED, por eles serem os únicos essenciais e serem indispensáveis para que o arguido conheça aquilo de que, verdadeiramente, é acusado por forma a poder defender-se eficazmente. Dal que, muito embora se exija que a mesma identifique os factos com clareza e exactidão de modo a impedir que o arguido os represente erradamente, não é exigível que ela seja uma descrição pormenorizada da factualidade apurada e das circunstâncias em que ocorreu.” 10. No caso em apreço o arguido demonstrou conhecer

perfeitamente os factos de que vinha acusado, conforme se pode ver pela sua defesa junta aos presentes autos, como a seguir se demonstra. 11. Assim, no que respeita ao uso da viatura o arguido referiu, quanto aos pontos 4 e 5 da acusação, que *“tal era impossível uma vez que a viatura em causa é utilizada para a realização de diversos serviços e atividades sendo impossível ao arguido utilizar a mesma durante períodos de um dia ou mais”* (artigo 15 da sua defesa, a fls. ..., do presente processo disciplinar). 12. Acrescentado que *“(...) tão somente 4 ou 5 vezes, no âmbito do seu serviço e trabalho, se deslocou com a viatura ao centro da cidade de Viana do Castelo para acompanhamento de trabalhos da sua secção e divisão. É verdade que nesses dias não regressou com a viatura à hora de almoço ao parque da divisão optando por permanecer no centro da cidade e regressar após almoço. Porém sublinhe-se o móbil da deslocação são tarefas do arguido e não qualquer razão pessoal. O arguido nunca agiu intencionalmente ou com consciência de estar a desobedecer a alguma ordem ou a por em causa qualquer dever profissional. Muito menos o apontado na acusação. Ademais é uso trabalhadores da autarquia saírem dos armazéns em veículos do município para se deslocarem para almoço. Veja-se o caso da viatura Renault 4L que enquanto não avariou sempre foi usada para esse fim, também, a viatura da divisão de instalação e equipamentos 60-CU-18 que é usada pelos encarregados para se deslocarem para almoçar, a viatura Nissan 89-90-MT que tem igual uso pelos eletrícistas a quem está atribuída e a Renault matrícula 02-05-EQ que tem também a mesma utilização por trabalhadores da autarquia factos que, obviamente, criaram no arguido a convicção de tal utilização – que como se disse não fez – era permitida e não incidia sobre a mesma um juízo de censura* (artigos 22, 23, 24,25 e 26 da sua defesa a fls. 87 e 88, do presente processo disciplinar). 13. Assim, o arguido justifica a sua conduta com o facto de outros trabalhadores utilizarem também os carros desta autarquia para se deslocarem à hora de almoço (cfr. artigo 26 da sua defesa a fls. 88, do presente processo disciplinar). 14. Pelo exposto, como se disse, o arguido entendeu claramente os factos de que foi acusado, razão pela qual improcede a nulidade da acusação neste particular. **III – DA IMPUGNAÇÃO DOS FACTOS IMPUTADOS AO ARGUIDO -** 15. Finalmente o arguido apresenta a sua defesa alegando em síntese que: - *“A viatura em causa não está atribuída ao arguido, mas sim à Divisão em que o mesmo se integra e exerce as suas*

funções”; - a viatura “em causa é utilizada para a realização de diversos serviços e atividades sendo impossível ao arguido utilizar a mesma durante períodos de um dia ou mais”;- “a viatura, mensalmente, é cedida por dois dias a funcionário para distribuição da Agenda Cultural (...) sendo usada por outros serviços – por exemplo todas as quintas-feiras pela Biblioteca Municipal” - “tão somente 4 ou 5 vezes, no âmbito do seu serviço e trabalho, se deslocou com a viatura ao centro da cidade de Viana do Castelo para acompanhamento de trabalhos da sua secção e divisão. É verdade que nesses dias não regressou com a viatura à hora de almoço ao parque da divisão optando por permanecer no centro da cidade e regressar após almoço. Porém sublinhe-se o móbil da deslocação são tarefas do arguido e não qualquer razão pessoal. O arguido nunca agiu intencionalmente ou com consciência de estar a desobedecer a alguma ordem ou a por em causa qualquer dever profissional. Muito menos o apontado na acusação. Ademais é uso trabalhadores da autarquia saírem dos armazéns em veículos do município para se deslocarem para almoço. Veja-se o caso da viatura Renault 4L que enquanto não avariou sempre foi usada para esse fim, também, a viatura da divisão de instalação e equipamentos 60-CU-18 que é usada pelos encarregados para se deslocarem para almoçar, a viatura Nissan 89-90-MT que tem igual uso pelos eletricitas a quem está atribuída e a Renault matrícula 02-05-EQ que tem também a mesma utilização por trabalhadores da autarquia factos que, obviamente, criaram no arguido a convicção de tal utilização – que como se disse não fez – era permitida e não incidia sobre a mesma um juízo de censura (artigos 22, 23, 24,25 e 26 da sua defesa a fls. 87 e 88 , do presente processo). 16. Nos presentes autos e tendo em vista a descoberta da verdade material foram ouvidas todas as testemunhas arroladas pelo arguido. 17. Assim, inquirida a testemunha Dra. Salomé Carvalhido Videira de Abreu, Chefe de Divisão de Ação Cultural, disse que, a viatura com a matrícula 92-FR-21, modelo EXPERT, marca PEUGEOT, propriedade desta Câmara Municipal, está afeta ao Sector de Gestão de Equipamentos da Divisão de Ação Cultural, sector onde o arguido exerce funções como encarregado operacional, desconhecendo no entanto a existência de qualquer despacho nesse sentido. Mais respondeu que a chave da referida viatura está na posse do arguido, sendo costume entre os trabalhadores daquele serviço se referirem aquela viatura como sendo “a carrinha do Carlos”, ou seja do arguido. Questionada ainda, no que

respeita ao alegado no artigo 13 da defesa, respondeu que a carrinha está afeta ao referido sector de gestão de equipamentos, sendo que é utilizada em regra pelo arguido, pelo que excepcionalmente quando a mesma é necessária para outros serviços, a testemunha contata o arguido para a referida cedência. Questionada sobre o facto de o arguido ter utilizado todos os dias a referida viatura para fins pessoais, por volta das 12h30m, alegado nos artigos 14, 15 e 16 da defesa, respondeu a testemunha que o arguido faz a picagem de saída às 12h00m e a da entrada às 12h30m, e regista a utilização da viatura sempre a partir das 13h00m, desconhecendo se o mesmo se ausenta do local de trabalho. Mais respondeu que, em regra, só às tardes de quinta-feira é que a viatura não se encontra no sector de gestão de equipamentos, sendo utilizada nessa altura pela Biblioteca Municipal, conforme se pode verificar nas folhas de registo de utilização da viatura. Quanto aos factos alegados nos artigos 17, 18 e 20 da defesa, respondeu que todas as vezes que a viatura foi utilizada em deslocações fora do concelho de Viana do Castelo, por motivos de serviço, tal situação encontra-se registado no respetivo registo de utilização da viatura". 18. Por sua vez, inquirida a testemunha Gui Torres Arroiteia, fiel de armazém disse que, "a viatura com a matrícula 92-FR-21, modelo EXPERT, marca PEUGEOT, propriedade desta Câmara Municipal, está afeta ao Sector de Gestão de Equipamentos da Divisão de Ação Cultural, sector onde o arguido exerce funções como encarregado operacional, referindo, no entanto, que o arguido é o responsável pela gestão da utilização da referida viatura, ou seja, quando a testemunha necessita da carrinha, solicita a mesma ao arguido, para fazer a distribuição das agendas, o que acontece, em regra, um a dois dias por mês, conforme o registo de utilização da referida viatura. Questionado sobre o facto de o arguido ter utilizado todos os dias a referida viatura para fins pessoais, por volta das 12h30m, alegado nos artigos 14, 15 e 16 da defesa, respondeu a testemunha que o arguido fazia a picagem de saída às 12h00m e a da entrada às 12h30m, ausentando-se o mesmo do local de trabalho com a referida carrinha, desconhecendo os locais para onde o arguido se deslocava." 19. A testemunha André Filipe Belo, assistente operacional, a prestar serviço no armazém da Gestão de Equipamentos da DAC, desta Câmara Municipal disse que, a viatura com a matrícula 92-FR-21, modelo EXPERT, marca PEUGEOT, propriedade desta Câmara Municipal, está afeta ao setor de gestão de equipamentos

da Divisão de Ação Cultural, sector onde o arguido exerce funções como encarregado operacional, referindo, no entanto, que entre os trabalhadores a viatura é conhecida como sendo "a carrinha do Carlos", e o arguido se refere à viatura como sendo a sua carrinha, dado que é este que a utiliza quase sempre. Mais respondeu que, os outros trabalhadores só a utilizam em situações pontuais, dado que a mesma está "atribuída" ao arguido. Questionado sobre o facto de o arguido ter utilizado todos os dias a referida viatura para fins pessoais, por volta das 12h30m, alegado nos artigos 14, 15 e 16 da defesa, respondeu a testemunha que o arguido fazia a picagem de saída às 12h00m e a da entrada às 12h30m, ausentando-se o mesmo do local de trabalho com a referida carrinha, e quando esta não estava disponível utilizava a outra carrinha, afeta também ao sector de gestão de equipamentos, da marca FORD TRANSIT, desconhecendo os locais para onde o arguido se deslocava." 20. Ouvida a testemunha Dr. António Joaquim Monteiro da Cunha Leal, Diretor de Departamento de Dinamização Cultural disse que, "a viatura com a matrícula 92-FR-21, modelo EXPERT, marca PEUGEOT, propriedade desta Câmara Municipal, está afeta ao sector de gestão de equipamentos da Divisão de Ação Cultural, sector onde o arguido exerce funções. Mais respondeu que a referida viatura foi atribuída à secção de gestão de equipamentos pela então divisão de gestão de viaturas em meados de 2008. Mais declarou que, nesta Câmara Municipal as viaturas são vulgarmente designadas pelo nome do responsável do serviço que a gere. Questionado sobre o facto de o arguido ter utilizado todos os dias a referida viatura para fins pessoais, por volta das 12h30m, alegado nos artigos 14, 15 e 16 da defesa, respondeu a testemunha que não sabe, até porque esse serviço não está sob a sua direção direta desde 2009, nem nunca a chefe de divisão da ação cultural referiu tal situação, ou o mesmo se tenha apercebido. Mais declarou que, desde 1992 a 2009, foi chefe de divisão da ação cultural, trabalhou diretamente com o arguido, como encarregado daquele setor, tendo o mesmo desempenhado sempre as funções de uma forma competente, responsável e empenhada, gerindo com sabedoria os naturais conflitos de um setor oficial com imenso trabalho externo, razão porque sempre lhe atribuiu classificações de muito bom. Desde que é diretor de departamento deixou de ter contato direto e constante com os trabalhadores do setor de gestão de equipamentos, embora se desloque pontualmente ao referido setor, nunca se tendo

apercebido da situação em causa." 21. Por fim foi ouvida a última testemunha arrolada pelo arguido Dr. Arnaldo Joaquim Ribeiro disse que *"sobre a matéria constante dos presentes autos respondeu nada saber, declarando que o único contacto que teve com o arguido foi em Outubro de 2011 quando se deslocou por duas vezes ao aeroporto de Francisco Sá Carneiro no Porto e a Matosinhos, na sequência das tramitações burocráticas e alfandegárias, relativas a uma exposição de pinturas de Ernesto Botelho, provenientes do Rio de Janeiro, Brasil. Nessas deslocações o arguido foi como condutor da carrinha PEUGEOT."* 22. Ora, dos registos da viatura, que constam dos documentos a fls. 46 e seguintes do presente processo disciplinar, resulta que os mesmos não condizem com as declarações prestadas pelas testemunhas, tanto na fase de instrução, como na fase de defesa, as quais referiram que o arguido saía com a carrinha às 12h30m. 23. Por sua vez, o arguido nas suas declarações de participado a fls. 34 e seguintes do presente processo disciplinar declarou que *"procede à picagem de saída da hora do almoço às 12h00m e á respetiva entrada às 12h30m, saindo de imediato, nos dias em que tem a carrinha disponível (dois a três dias da semana), para verificar os trabalhos em curso"* e que *"(...) normalmente almoça uma sandes no carro ou num estabelecimento perto do serviço, deixando muitas vezes a carrinha estacionada no parque desta Câmara Municipal, aproveitando para tratar de assuntos relacionados com o serviço"*. 24. Contudo da análise dos referidos registos da viatura constata-se que o arguido nunca registou a saída com a viatura às 12h30m, por regra fazia o registo de saída entre as 13h00m e as 14h00m. 25. Assim, da análise dos registos juntos aos autos, concretamente de janeiro a junho de 2012, verificamos o seguinte:

NO MÊS DE JANEIRO
- No dia 2/01/12, com partida às 13h00m e chegada às 14h45 - deslocação a Santa Maria Maior - percorreu 26km;
- No dia 4/01/12, com partida às 13h00m e chegada às 14h30m - deslocação aos Paços do Concelho e etc - percorreu 13km;
- No dia 11/01/2012, com partida às 14h00m e chegada às 16h00m – recolha de material Natal Presépios – percorreu 67km;
- No dia 13/01/2012, com partida às 14h00m e chegada às 15h00m – deslocação ao Museu do Traje nesta cidade e Abelheira – percorreu 14km;
- No dia 16/01/12, com partida às 14h00m e chegada às 16h00m – percurso Atletismo Prof. Fernando – percorreu 29km;
- No dia 18/01/2012, com partida às 13h00m e chegada às 15h30m – serviços vários – percorreu 41km;
- No dia 20/01/2012, com partida às 13h00m e chegada às 16h00m – deslocação a Perre – percorreu 32km;
- No dia 23/01/12, com partida às 14h00m e chegada às 16h00m – recolha material maratona – percorreu 22km;
- No dia 24/01/12, com partida às 15h00 e chegada às 17h00m – Paços do Concelho/vários – percorreu 34km;
- No dia 25/01/12, com partida às 14h00m e chegada às 15h15m – placares cidade – percorreu 16km;

- No dia 26/01/2012, com partida às 14h00m e chegada às 16h00m – serviços vários – percorreu 31km;
- No dia 30/01/12, com partida às 14h00m e chegada às 16h00m - Paços do Concelho – percorreu 35km;
- No dia 31/01/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h00m – distribuição de agendas – percorreu 36km.
NO MÊS DE FEVEREIRO
- No dia 3/02/12, com partida às 14h.00m e chegada às 15h00m – serviços vários – percorreu 35km;
- No dia 8/02/12, com partida às 14h00m e chegada às 15h30m – retirar telas e outros serviços – percorreu 27km;
- No dia 10/02/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h00m – recolha publicidade José Cid/diversos – percorreu 28km;
- No dia 12/02/12, com partida às 13h00m e chegada às 15h30m – Paços do Concelho/Praça/diversos – percorreu 35km;
- No dia 15/02/12, com partida às 14h00m e chegada às 16h00m – Câmara/serviços vários – percorreu 24km;
- No dia 17/05/12, com partida às 14h00m e chegada às 16h30m – serviços vários carnaval – percorreu 71km;
- No dia 20/02/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h00m – praça exposição/telas – percorreu 11km;
- No dia 21/02/12, com partida às 13h00m e chegada às 15h00m – Câmara/Divisão – percorreu 11km;
- No dia 24/02/12, com partida às 14h00m e chegada às 16h00m – serviços vários cidade – percorreu 29km;
- No dia 27/02/12, com partida às 14h00m e chegada às 15h30m - Paços do Concelho/Câmara/centro comercial, etc. – percorreu 30km;
- No dia 28/02/12, com partida às 14h00m e chegada às 16h15m – centro comercial apoio – percorreu 36km;
NO MÊS DE MARÇO:
- No dia 2/03/12, com partida às 14h00m e chegada às 15h00m – diversos/cidade – percorreu 17km;
- No dia 6/03/12, com partida às 14h00m e chegada às 15h00m – Paços Concelho – percorreu 17km;
- No dia 12/03/12, com partida às 14h00m e chegada às 16h00m – Câmara/Divisão – percorreu 22km;
- No dia 13/03/12, com partida às 13h00m e chegada às 14h30m – armazém arquivo (Argaçosa) – percorreu 24km;
- No dia 14/03/12, com partida às 15h00m e chegada às 15h30m – cidade vários/Páscoa/ São Paulo – percorreu 33km;
- No dia 27/03/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h00m – serviços vários – percorreu 15Km;
- No dia 28/03/12, com partida às 13h00m e chegada às 17h00m – Divisão/Câmara/Liceu – percorreu 63km;
- No dia 30/03/12, com partida às 13h30m e chegada às 16h30m – agendas/diversos – percorreu 35km;
NO MÊS DE ABRIL:
- No dia 16/04/12, com partida às 13h00m e chegada às 17h00m – Barroelas (Metal festas) – percorreu 61km;
- No dia 17/04/12, com partida às 13h00m e chegada às 17h00m – Barroelas e outros – percorreu 60km;
- No dia 18/04/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h00m – Barroelas (Metal festas) – percorreu 21km;
- No dia 19/04/12, com partida às 15h30m e chegada às 16h45m – Barroelas – percorreu 66km;
- No dia 24/04/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h00m – cidade Paços Concelho – percorreu 14km;
- No dia 26/04/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h00m – Praça da República e outros diversos – percorreu 32km;
- No dia 27/04/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h00m – serviços vários cidade – percorreu 35km;
MÊS DE MAIO:
- No dia 2/05/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h00m – recolha Barra, etc.- percorreu 41km;
- No dia 4/05/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h00m – serviços vários – percorreu 46km;
- No dia 7/05/12, com partida às 14h00m e chegada às 15h30m – Paços do Concelho – percorreu 16km;
- No dia 8/05/12, com partida às 13h00m e chegada às 15h30 – Barroelas (Metal festas) – percorreu 68km;
- No dia 11/05/12, com partida às 13h.00m e chegada às 15h00m – serviços vários na cidade – percorreu 25km;
- No dia 18/05/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h15m – serviços diversos – percorreu 43km;
- No dia 28/05/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h00m – S.T.G./apoio elect. etc. – percorreu 20km;

- No dia 29/05/12, com partida às 13h00m e chegada às 15h15m – serviços vários – percorreu 28km;
- No dia 30/05/12, com partida às 13h00m e chegada às 15h00m – serviços vários – percorreu 66km;
NO MÊS DE JUNHO:
- No dia 4/06/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h10m – serviços vários – percorreu 29km;
- No dia 5/06/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h00m – serviços diversos cidade – percorreu 34km;
- No dia 6/06/12, com partida às 14h00m e chegada às 15h50m – serviços vários cidade – percorreu 37km;
- No dia 8/06/12, com partida às 13h00m e chegada às 14h49m – serviços vários – percorreu 37km;
- No dia 12/06/12, com partida às 13h00m e chegada às 16h30 – apoio ao electricista, etc. – percorreu 38km;
- No dia 13/06/12, com partida às 13h00m e chegada às 15h.45m – apoio – percorreu 25km;
- No dia 15/06/12, com partida às 14h00m e chegada às 16h15m – comprar material elétrico – percorreu 25km;
- No dia 18/06/12, com partida às 14h00m e chegada às 15h00m – Praça feira medieval – percorreu 6km.

26. Todos estes elementos conjugados, com a prova testemunhal, leva-nos a concluir que o arguido utilizava a carrinha que estava adstrita ao serviço para fins pessoais. 27. Ao contrário do que o arguido refere na sua defesa, a carrinha não foi utilizada 4 ou 5 vezes pelo mesmo para se deslocar ao centro da cidade. 28. Dos registos efetuados pelo arguido no período de janeiro a junho de 2012, verifica-se que o mesmo se deslocou ao centro da cidade (Paços do Concelho/Museu do Traje/ Câmara/Divisão/Centro Comercial) 15 vezes, nos dias 4/01/12, 13/01/12, 24/01/12, 30/01/12, 12/02/12, 20/02/12, 21/02/12, 27/02/12, 6/03/12, 12/03/12, 28/03/12, 24/04/12, 26/04/12, 7/05/12, 18/06/12, percorrendo, respetivamente, os seguintes km: 13, 14, 34, 35, 35, 11, 10, 30, 17, 22, 63, 14, 32, 16 e 6. 29. Com efeito, do local onde se encontra instalado o setor de gestão de equipamentos, espaço onde o arguido exerce funções, ao centro da cidade distam mais ou menos 3km. Podemos verificar que no dia 18/06/12 o arguido deslocou-se à Praça da República (onde se localiza também os Paços do Concelho) que é no Centro da Cidade e só percorreu 6km, enquanto nos outros dias referidos no ponto 28, os km percorridos variam entre 10 e 63. 30. Todas as testemunhas, à exceção das testemunhas Salomé Carvalhido V. de Abreu, Arnaldo Ribeiro e António Joaquim Monteiro da Cunha Leal, tanto na fase de instrução, como na fase de defesa declararam que o arguido, por volta das 12h30m, saía sempre com a carrinha identificada no presente processo disciplinar, desconhecendo no entanto os locais para onde o mesmo se deslocava, referindo a testemunha Jorge Alberto Rodrigues Rocha, trabalhador que substituiu o arguido nas suas ausências, que o arguido “costuma entrar ao serviço por volta das 14h00m, sendo uma situação que já decorre há vários anos”. 31. Face à prova produzida, conseguiu-se apurar que o arguido, não todos os dias, mas nos dias em que a carrinha lhe estava

atribuída, conforme registos juntos ao presente processo (fls. 46 e seguintes) utilizou a mesma para fim diferente daquele a que se destinava, que no entanto se desconhece. 32. Com feito, dos registos dos locais para onde o arguido se deslocava e os quilómetros que efetivamente percorreu não são, muitas vezes, compatíveis com a distância real dos locais de partida e chegada registados. 33. Acresce que, por vezes para a mesma deslocação o arguido registou quilometragem diferente. 34. Veja-se a título de exemplo as deslocações que efetuou para os Paços do Concelho nos dias 4/01/12 (13km), 24/01/12 (34km), 30/01/12 (35km), 12/02/12 (35km), 27/02/12 (30km), 6/03/12 (17km), 24/04/12 (14km), 7/05/12 (16km), 18/06/12 (6km). 35. O arguido com o seu comportamento violou o dever geral de isenção tipificado no n.º 2, alínea b) do artigo 3.º do Estatuto Disciplinar, na medida em que retirou uma vantagem da posição que ocupa, ao utilizar a carrinha de serviço que lhe estava atribuída para fins diferentes daqueles a que a mesma se destina, encontrando-se a sua conduta padronizada na alínea n) do artigo 17.º do Estatuto Disciplinar. 36. Milita a favor do arguido os 29 anos de serviço sem qualquer penalidade disciplinar aplicada, assim como referiu a testemunha Dr. António Cunha Leal, superior hierárquico do arguido, no período de 1992 até 2009, que o arguido como encarregado do setor de gestão de equipamentos, desempenhou sempre as suas funções de uma forma competente, responsável e empenhada, gerindo com sabedoria os naturais conflitos de um setor oficial com imenso trabalho externo, razão porque sempre lhe atribui classificações de muito bom. 37. Da sua nota biográfica constam dois ofícios circulares onde o arguido é agraciado com um louvor e um agradecimento, pela prestigiosa colaboração e apoio prestado na realização da Romaria e festas da Senhora da Agonia. 38. É ainda de relevar nos presentes autos o facto de ser uma prática dos trabalhadores desta autarquia saírem dos armazéns para se deslocarem para o almoço, como referiu o arguido na sua defesa (fls. 88) e a testemunha, Hernâni Manuel Ribeiro da Fonseca quando questionado sobre o facto do arguido utilizar a carrinha para ir almoçar declarou que o arguido *“almoça fora do espaço que lhe está adstrito, saindo sempre com a referida carrinha, como todos os trabalhadores de outras divisões, referindo “(...) que esta situação (utilização das carrinhas pelos trabalhadores sem ser em serviço) já dura há muitos anos”* (fls. 30). 39. Também o arguido, na sua defesa referiu que *“nunca agiu intencionalmente ou com consciência de estar a*

*desobedecer a alguma ordem ou a por em causa qualquer dever profissional. (...). Ademais é uso trabalhadores da autarquia saírem dos armazéns em veículos do município para se deslocarem para almoço. Veja-se o caso da viatura Renault 4L que enquanto não avariou sempre foi usada para esse fim, também, a viatura da divisão de instalação e equipamentos 60-CU-18 que é usada pelos encarregados para se deslocarem para almoçar, a viatura Nissan 89-90-MT que tem igual uso pelos eletricitas a quem está atribuída e a Renault matrícula 02-05-EQ que tem também a mesma utilização por trabalhadores da autarquia factos que, obviamente, criaram no arguido a convicção de tal utilização – que como se disse não fez – era permitida e não incidia sobre a mesma um juízo de censura.” 40. Verifica-se, assim, nos presentes autos uma diminuição substancial da culpa do arguido, na medida em que o mesmo estava convencido que a utilização da referida viatura era permitida, entendendo-se, por isso, estarem preenchidos os requisitos legais para se aplicar uma atenuação extraordinária, cuja pena pode ser atenuada, podendo-se aplicar uma pena inferior, conforme determina o artigo 23.º do Estatuto Disciplinar. IV – PROPOSTA DE DECISÃO: - Em face das conclusões e do enquadramento das infrações proponho **que** ao arguido seja aplicada a pena de multa no valor de 280,56€ (Duzentos e oitenta euros e cinquenta e seis cêntimos) a que corresponde seis dias de remuneração base diária, prevista na alínea d) do artigo 16.º do Estatuto Disciplinar, com execução suspensa pelo período de 6 meses, nos termos dos n.ºs 1 e 2 artigo 25.º do mesmo Estatuto. (a) Isabel Costa.”. Concluída a análise e discussão do Relatório, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 90º, número 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto, tendo sido acordado que quem quisesse votar favoravelmente a proposta da instrutora inscreveria no boletim de voto a letra “S”, quem quiser votar contra inscreverá a letra “N”, e quem se quiser abster inscreverá a letra “A”. Realizadas as diligências da votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado:- oito votos a favor da proposta da instrutora, pelo que a mesma foi aprovada e, em consequência, foi deliberado aplicar ao arguido a pena de multa no valor de €280,56 que corresponde a seis dias de remuneração base diária, prevista na alínea d) do art.º 16.º do Estatuto Disciplinar dos*

Trabalhadores que exercem funções Públicas, bem como a suspensão da execução da pena pelo período de 6 meses, nos termos dos números 1 e 2 do art.º 25.º do mesmo Estatuto.

(13) CERTIFICAÇÃO DOS BORDADOS DE VIANA - PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO BORDADO DE VIANA - Em Agosto de 2012, a Câmara Municipal de Viana do Castelo concluiu o processo de certificação do Bordado de Viana, com o apoio da Adere-Minho, tendo neste momento 7 artesãs/unidades produtivas acreditadas com a sua produção certificada, com atribuição de 5.000 etiquetas em 6 meses do processo. No entanto, o acompanhamento e alargamento deste universo são fundamentais, pelo que se propõe que a Adere-Minho continue um trabalho de consolidação da certificação. Assim propõe-se:

1. Manutenção/Organização do processo da certificação

- ✚ Controlo e adequação do Manual da Certificação existente;
- ✚ Disponibilizar uma equipa técnica de controlo da certificação;
- ✚ Registo e Manutenção das Bases de Dados de Artesãos;
- ✚ Atribuir, controlar e fiscalizar a atribuição da certificação e respetivas etiquetas de certificação.

2. Realização das Ações de Sensibilização para o processo de Certificação

- ✚ Realizar reuniões técnicas sempre que se considere necessário;
- ✚ Realizar pelo menos 6 ações de sensibilização durante o período de 1 ano.

3. Realização de reuniões Técnicas e da Comissão de Acompanhamento

- ✚ Reuniões com Câmara Municipal fazendo ponto de situação do processo e aprovação de decisões;
- ✚ Reuniões com Comissão de Acompanhamento para a Certificação (pelo menos uma vez no período 1 ano);
- ✚ Visitas técnicas aos ateliers das artesãs;
- ✚ Ações de controlo e fiscalização da utilização do selo de certificação;
- ✚ Realização de reuniões técnicas;
- ✚ Realização de relatórios individuais por processo de certificação;
- ✚ Registo dos artesãos aderentes ao processo de certificação do bordado de Viana do Castelo.

Descrição do serviço	Valor
Manutenção do processo de certificação do <i>Bordado de Viana do Castelo</i>	€ 1.440,00

Certificação do produto "Bordado de Viana do Castelo"	
IVA	€ 331,20
Total	€ 1.771,20⁽¹⁾

(1) O valor deve ser pago em prestações mensais de € 147,60. (Compromisso financeiro n.º 1571)

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(14) APOIO À ACTIVIDADE TURÍSTICA NO PERÍODO DA PÁSCOA - PROGRAMA PÁSCOA DOCE:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO À ACTIVIDADE TURÍSTICA NO PERÍODO DA PÁSCOA - PROGRAMA PÁSCOA DOCE - A atual conjuntura que o país atravessa tem dificultado grandemente a ação dos empresários de hotelaria, uma vez que o turismo tem sido uma das atividades mais afetadas. Apesar da Câmara Municipal de Viana do Castelo ter desenvolvido algumas estratégias de animação cultural e desportiva para o período da Páscoa, constatamos que a existência de portagens constitui um dos obstáculos à chegada de mais turistas a Viana do Castelo, sobretudo utentes da A28. Nesta sequência, a Câmara Municipal propôs à APHORT uma parceria no sentido de apoiar esses turistas, podendo o valor das portagens ser deduzido no pagamento do alojamento, nos hotéis e alojamentos locais, no período de 26 de Março a 1 de Abril. Deste modo, propõe-se que seja transferida à APHORT, a verba correspondente à totalidade de descontos efetuados, em conformidade com os comprovativos apresentados pelos hotéis, no valor total de € 650. (compromisso financeiro nº 2013/1658). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(15)**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE ESTATÍSTICA DO FLUXO DE VISITANTES A VIANA DO CASTELO:-

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE ESTATÍSTICA DO FLUXO DE VISITANTES A VIANA DO CASTELO** - O Turismo é uma das atividades pilares do desenvolvimento económico de Viana do Castelo, mas necessita, para melhor garantir essa sustentação, de um planeamento de acções de promoção e de medidas e actividades de desenvolvimento para o sector. Para o efeito, é essencial o conhecimento dos nossos visitantes, do seu perfil e características, das motivações que os levam a procurar a nossa região, assim como o tipo de alojamento que procuram e o número de dias que permanecem connosco. Considerando que a empresa Vivexperiência - Promoção e Animação Turística, Lda garante o funcionamento do Viana Welcome Center e funciona como o acolhimento de quem nos visita bem como possui recursos humanos com conhecimento técnico adequado, poderá recolher os elementos estatísticos, fazer a sua análise e estudo dos resultados. Assim, proponho a realização de um contrato de prestação de serviços com a empresa Vivexperiência - Promoção e Animação Turística, Lda para a realização e tratamento da informação e análise estatística do fluxo de visitantes a Viana do Castelo, nos anos de 2011 e 2012, pelo valor de 18.000 € + IVA. (a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência conceder parecer favorável relativamente à celebração do referido contrato de prestação de serviços. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre,

Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. (16)

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE PERRE, VILA MEÃ -

RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:- Presente o

processo em título do qual constam as informações que seguidamente se transcrevem:-

“INFORMAÇÃO - A construção da Estação Elevatória de Perre, Vila Meã, no âmbito da Empreitada “Estações elevatórias de águas residuais de Perre – Madorra e Vila Meã”, enquadra-se numa parcela de terreno classificada como Solo Rural - categoria Espaços Agrícolas, pelo que o licenciamento da obra nos termos do artigo 15.º do Regulamento do PDM, terá de ser antecedido do reconhecimento de Interesse Municipal. Em termos de condicionantes a parcela de terreno integra a RAN e a REN e encontra-se na proximidade de uma linha de água abrangida pelo Regime Hídrico. Em face do exposto e antecedendo a construção da obra em causa, deverão ser garantidas as seguintes condições:- 1 - Ser reconhecido interesse municipal; 2 - Ser garantida a compatibilidade com a RAN; 3 - Ser garantida a compatibilidade com a REN; 4 - Ser obtido parecer favorável da ARH.” E

“CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PORTELA E VILA MEÃ, EM PERRE, NO ÂMBITO DA AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - MEMÓRIA

DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - 1 – Enquadramento da acção face ao regime jurídico da

REN, estabelecido pelo Decreto-lei nº 166/2008 de 22 de Agosto - O terreno onde se

pretende levar a cabo esta acção integra na sua totalidade a REN, constando o tipo de infra-estrutura proposta do anexo II do decreto-lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, - Secção II – Infra-

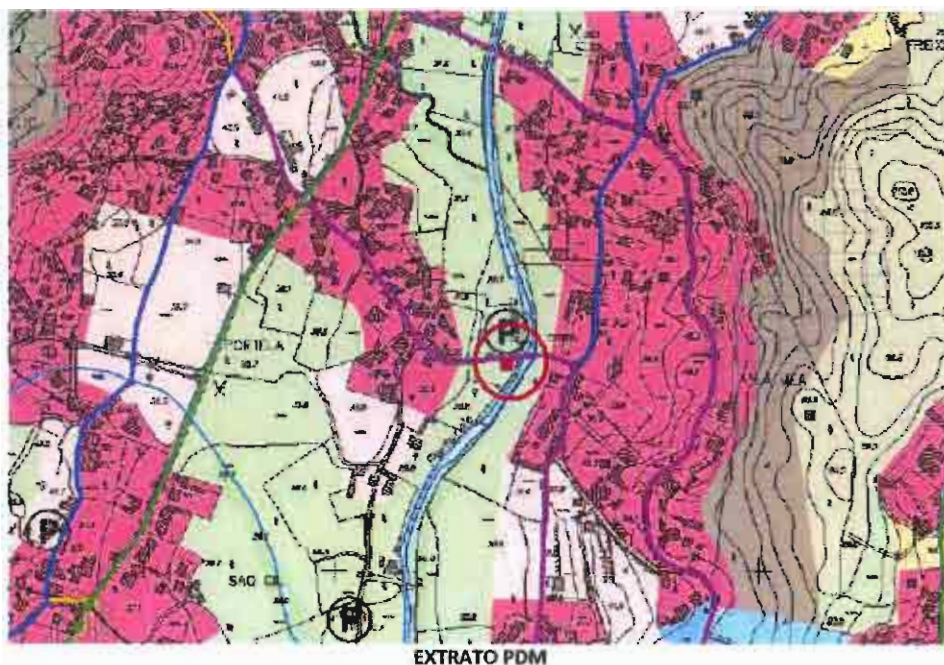
estruturas, alínea d) – “Infra-estruturas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de

águas residuais e de gestão de efluentes, incluindo estações elevatórias, ETA, ETAR, reservatórios

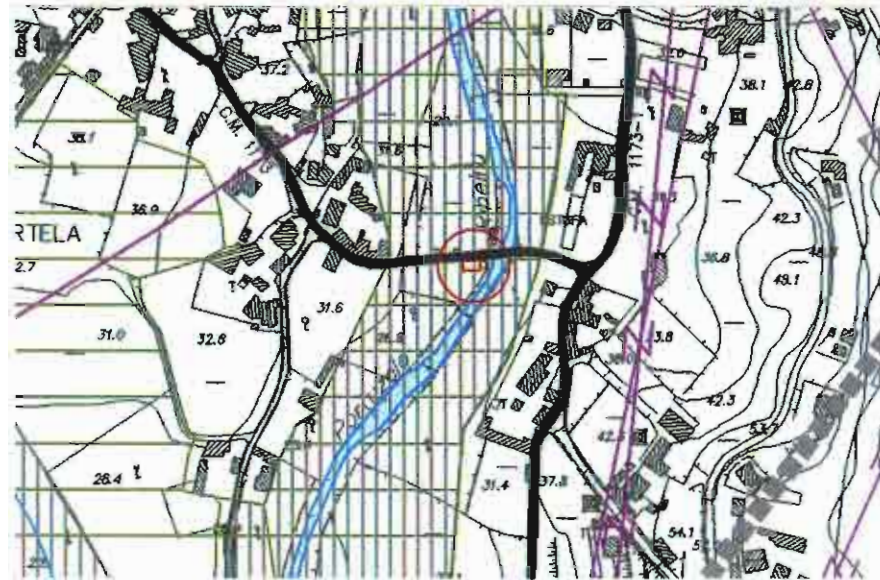
e plataformas de bombagem”. De acordo com o nº 2 e 3 do artigo 20.º do referido decreto-lei,

trata-se de uma acção compatível com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN. Tendo em consideração a Portaria 1356/2008, 28 de Novembro, no que se refere ao anexo I - Condições para a viabilização dos usos e ações referidos nos nº 2 e 3 do artigo 20.º do decreto-lei nº 166/2008 esclarece-se que o local escolhido para a implantação da Estação Elevatória cumpre os requisitos definidos. **2 –**

Enquadramento da acção face ao regime jurídico do Plano Director Municipal de Viana do Castelo



A parcela integra o Solo Rural, categoria Espaços Agrícolas, pelo que o licenciamento da obra nos termos do artigo 15.º do Regulamento do PDM, terá de ser antecedido do reconhecimento de **Interesse Municipal**.



EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES

O terreno é abrangido pela RAN – Decreto-Lei nº 73/2009 pelo que deverá ser consultada a **CRRA – Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte**. O terreno é abrangido pela REN – decreto-lei nº 166/2008 pelo que deverá ser obtida autorização da **CCDR – Comissão de Coordenação da Região Norte**. O terreno encontra-se próximo de uma linha de água do Domínio Público Hídrico – Lei nº 54/2005 e Lei nº58/2005, pelo que deverá ser consultada a **ARH – Administração da Região Hidrográfica do Norte**.

3 – Descrição e justificação do projeto - Os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo pretendem continuar com a execução de uma rede de saneamento que abrange a freguesia de Perre e alguns lugares da freguesia de Outeiro. A primeira fase já realizada, incluiu a estação elevatória da Costa e Vieito, que é a principal do sistema, bombando todos os esgotos da região para o intercetor geral. De acordo com o estudo efetuado, a freguesia de Perre tem cerca de 2962 habitantes, sendo que 67% já usufruem rede de drenagem de águas residuais. Pretende-se com a execução do projeto existente nos Serviços Municipalizados, aumentar esta percentagem para 91%. A rede de drenagem de águas residuais da freguesia de Perre inclui um sector que engloba cerca de 204 fogos, que não tem

possibilidade de ligar graviticamente à rede geral, necessitando de uma estação elevatória própria, que ficará localizada junto do ponto mais baixo desse sector. Face aos valores anteriormente apresentados, conseguir-se-á resolver um dos problemas de saúde pública e ambiental da freguesia. O edifício será implantado à face do arruamento existente a norte, confinando com a margem de uma linha de água a este e com um terreno sem qualquer ocupação a oeste e a sul. O espaço necessário à estação será destacado de uma quinta existente na zona. Num dos lados confina com a ribeira de Portuzelo e noutro lado com um arruamento municipal, pelo que resultarão facilitados os acessos. A Estação terá de bombear o caudal para a caixa da rede geral, situada a aproximadamente 340m de distância. A conduta elevatória será em PEAD de diâmetro nominal 110 mm, PN10 já se encontra executada. A Estação Elevatória prevista será implantada numa parcela com 130m² que se pretende vedar com rede. É constituída por um poço em betão armado, que receberá o efluente, uma cabine exterior, com a área de implantação de 17m², onde serão instalados os equipamentos acessórios e quadros elétricos, bem como um grupo gerador de emergência, permitindo que o equipamento esteja permanentemente operacional. A gradagem dos esgotos será efetuada por uma grade tradicional instalada em caixa própria semienterrada, fechada com tampas, para facilitar a limpeza pelo camião cisterna com uma área de 5m². Face à cota do terreno natural, prevê-se apenas uma escavação de aproximadamente 96m³ para criação de plataforma de trabalho, incluindo o volume necessário para o poço de bombagem e camara de gradagem. A área indispensável para a manobra de viaturas de manutenção é de 50m² não sendo a mesma impermeabilizada. Os resíduos resultantes da obra serão encaminhados para operadores licenciados e as terras destinadas a vazadouro permanecem fora da área integrada da REN.



LOCALIZAÇÃO

O local escolhido para a implantação da Estação Elevatória de Águas Residuais resultou de uma análise exaustiva de todos os locais com terrenos livres e de importância estratégica, com cotas compatíveis com soluções viáveis, distâncias às construções vizinhas e facilidade de acesso às instalações para acções de manutenção e inspecção. Analisadas estas questões e dada a elevada dificuldade técnica e económica, propôs-se o que consideramos ser a única solução viável para a localização do referido equipamento. Atendendo à reduzida dimensão do equipamento não são propostas medidas de minimização das disfunções ambientais dado consideramos que, a entrada em funcionamento desta infra-estrutura é compatível com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução dos riscos naturais havendo uma melhoria ambiental decorrente do tratamento de efluentes e consequentemente da qualidade de vida das populações. (a) Ana Rocha.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e relativamente ao número 3 (compatibilidade com o regime da REN) submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento do relevante interesse público na obra em questão, nos termos e para os efeitos do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 66/2008 de 22 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(17) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE**

ÁGUAS RESIDUAIS DE PERRE MADORRA GRANDE - RECONHECIMENTO DE

INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:- Presente o processo em título do qual constam

as informações que seguidamente se transcrevem:- “**INFORMAÇÃO** - A construção da Estação Elevatória de Perre Madorra Grande, no âmbito da Empreitada “Estações elevatórias de águas residuais de Perre – Madorra e Vila Meã”, enquadra-se numa parcela de terreno classificada como Solo Rural - categoria Espaços Agrícolas, pelo que o licenciamento da obra nos termos do artigo 15.º do Regulamento do PDM, terá de ser antecedido do reconhecimento de Interesse Municipal. Em termos de condicionantes a parcela de terreno integra a RAN e a REN e encontra-se na proximidade de uma linha de água abrangida pelo Regime Hídrico. Em face do exposto e antecedendo a construção da obra em causa, deverão ser garantidas as seguintes condições:- 1 - Ser reconhecido interesse municipal; 2 - Ser

garantida a compatibilidade com a RAN; 3 - Ser garantida a compatibilidade com a REN; 4 -

Ser obtido parecer favorável da ARH.” E “**CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MADORRA**

(GRANDE), EM PERRE, NO ÂMBITO DA AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM

DE ÁGUAS RESIDUAIS - MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - 1 – Enquadramento da

acção face ao regime jurídico da REN, estabelecido pelo Decreto-lei nº 166/2008 de 22

de Agosto - O terreno onde se pretende levar a cabo esta acção integra na sua totalidade a REN,

constando o tipo de infra-estrutura proposta do anexo II do decreto-lei nº 166/2008, de 22 de

Agosto, - Secção II – Infra-estruturas, alínea d) – “Infra-estruturas de abastecimento de água, de

drenagem e tratamento de águas residuais e de gestão de efluentes, incluindo estações

elevatórias, ETA, ETAR, reservatórios e plataformas de bombagem”. De acordo com o nº 2 e 3 do

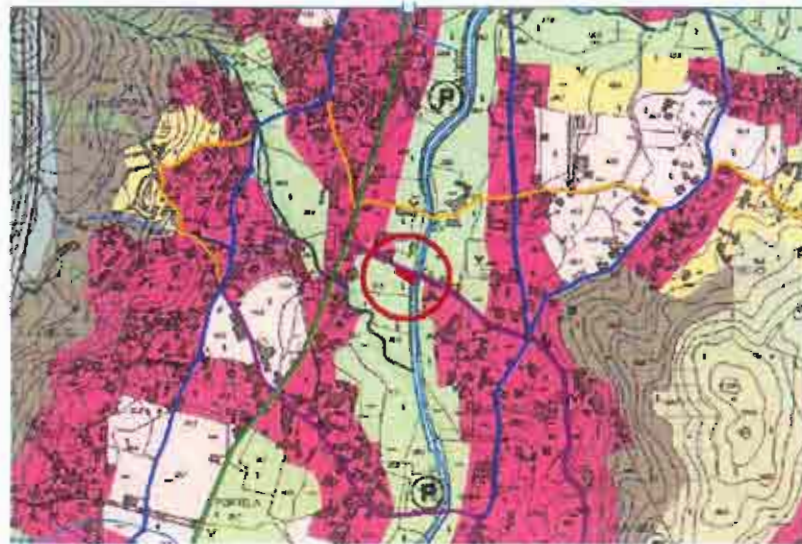
artigo 20.º do referido decreto-lei, trata-se de uma acção compatível com os objectivos de

protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas

em REN. Tendo em consideração a Portaria 1356/2008, 28 de Novembro, no que se refere ao

anexo I - Condições para a viabilização dos usos e acções referidos nos nº 2 e 3 do artigo 20.º do

decreto-lei nº 166/2008 esclarece-se que o local escolhido para a implantação da Estação Elevatória cumpre os requisitos definidos. **2 – Enquadramento da acção face ao regime jurídico do Plano Director Municipal de Viana do Castelo -**



EXTRATO PDM

A parcela integra o Solo Rural, categoria Espaços Agrícolas, pelo que o licenciamento da obra nos termos do artigo 15.º do Regulamento do PDM, terá de ser antecedido do reconhecimento de **Interesse Municipal**.



EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONANTES

O terreno é abrangido pela RAN – Decreto-Lei nº 73/2009 pelo que deverá ser consultada a **CRRA – Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte**. O terreno é abrangido pela REN – decreto-lei nº 166/2008 pelo que deverá ser obtida autorização da **CCDR – Comissão de Coordenação da Região Norte**. O terreno encontra-se próximo de uma linha de água do Domínio Público Hídrico – Lei nº 54/2005 e Lei nº58/2005, pelo que deverá ser consultada a **ARH – Administração da Região Hidrográfica do Norte**.

3 – Descrição e justificação do projeto - Os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo pretendem continuar com a execução de uma rede de saneamento que abrange a freguesia de Perre e alguns lugares da freguesia de Outeiro. A primeira fase já realizada, incluiu a estação elevatória da Costa e Vieito, que é a principal do sistema, bombando todos os esgotos da região para o intercetor geral. De acordo com o estudo efetuado, a freguesia de Perre tem cerca de 2962 habitantes, sendo que 67% já usufruem rede de drenagem de águas residuais. Pretende-se com a execução do projeto existente nos Serviços Municipalizados, aumentar esta percentagem para 91%. A rede de drenagem de águas residuais da freguesia de Perre inclui um sector que engloba cerca de 29 fogos, que não tem possibilidade de ligar graviticamente à rede geral, necessitando de uma estação elevatória própria, que ficará localizada junto do ponto mais baixo desse sector. Face aos valores anteriormente apresentados, conseguir-se-á resolver um dos problemas de saúde pública e ambiental da freguesia. A estação ficará instalada numa estreita faixa paralela ao arruamento terminando junto à ribeira da ponte existentes no local. O edifício será implantado à face do arruamento existente a norte, confinando com a margem de uma linha de água a este e com um terreno sem qualquer ocupação a oeste e a sul. A estação ficará implantada junto do limite da propriedade existente a sul, coincidindo a parede do alçado posterior da estação com o muro que delimita a propriedade. A Estação terá de bombear o caudal para a caixa da rede geral, situada a aproximadamente 270m de distância. A conduta elevatória será em PEAD de diâmetro nominal 160 mm, PN10. A Estação Elevatória prevista será implantada numa parcela com 130m². É constituída por um poço em betão armado, que receberá o efluente, uma cabine exterior, com a

área de implantação de 25m², onde serão instalados os equipamentos acessórios e quadros elétricos, bem como um grupo gerador de emergência, permitindo que o equipamento esteja permanentemente operacional. A gradagem dos esgotos será efetuada por uma grade tradicional instalada no edifício. Uma vez que a cota prevista para a plataforma da estação é superior à cota do terreno natural, uma parte do recinto será delimitado por um muro de contenção, em betão armado, sendo necessário proceder a um aterro de 290m³. Em relação à escavação, cerca de 100m³, o necessário para a execução do poço de bombagem e camara de manobras e fundações. A área indispensável para a manobra de viaturas de manutenção é de 68m² não sendo a mesma impermeabilizada. Os resíduos resultantes da obra serão encaminhados para operadores licenciados e as terras destinadas a vazadouro permanecem fora da área integrada da REN.



LOCALIZAÇÃO

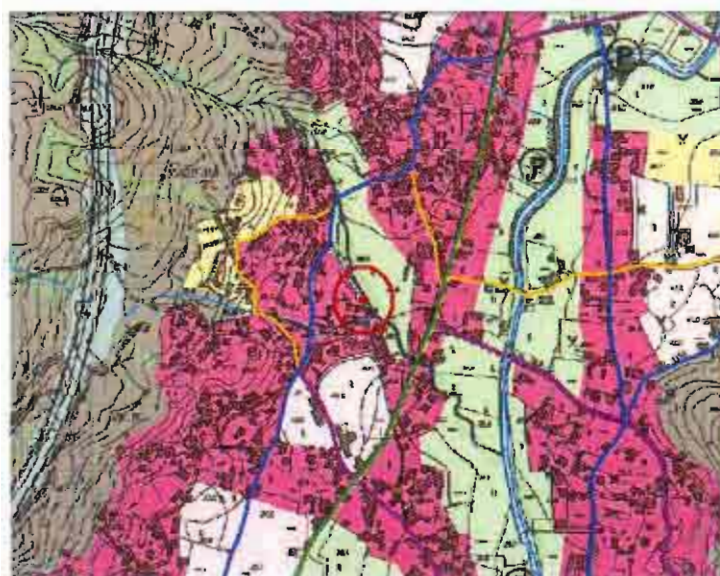
O local escolhido para a implantação da Estação Elevatória de Águas Residuais resultou de uma análise exaustiva de todos os locais com terrenos livres e de importância estratégica, com cotas compatíveis com soluções viáveis, distâncias às construções vizinhas e facilidade de acesso às instalações para ações de manutenção e inspeção. Analisadas estas questões e dada a elevada dificuldade técnica e económica, propôs-se o que consideramos ser a única solução viável para a localização do referido equipamento. Atendendo à reduzida dimensão do equipamento não são propostas medidas de minimização das disfunções ambientais dado consideramos que, a entrada

em funcionamento desta infra-estrutura é compatível com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução dos riscos naturais havendo uma melhoria ambiental decorrente do tratamento de efluentes e conseqüentemente da qualidade de vida das populações. (a) Ana Rocha.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e relativamente ao número 3 (compatibilidade com o regime da REN) submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento do relevante interesse público na obra em questão, nos termos e para os efeitos do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 66/2008 de 22 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(18) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE**

ÁGUAS RESIDUAIS DE PERRE MADORRA PEQUENA - RECONHECIMENTO

DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:- Presente o processo em título do qual constam as informações que seguidamente se transcrevem:- “INFORMAÇÃO - A construção da Estação Elevatória de Perre Madorra Pequena, no âmbito da Empreitada “Estações elevatórias de águas residuais de Perre – Madorra e Vila Meã”, enquadra-se numa parcela de terreno classificada como Solo Rural - categoria Espaços Agrícolas, pelo que o licenciamento da obra nos termos do artigo 15.º do Regulamento do PDM, terá de ser antecedido do reconhecimento de Interesse Municipal. Em termos de condicionantes a parcela de terreno integra a RAN e a REN e encontra-se na proximidade de uma linha de água abrangida pelo Regime Hídrico. Em face do exposto e antecedendo a construção da obra em causa, deverão ser garantidas as seguintes condições:- 1 - Ser reconhecido interesse municipal; 2 - Ser garantida a compatibilidade com a RAN; 3 - Ser garantida a compatibilidade com a REN; 4 - Ser obtido parecer favorável da ARH.” E “**CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MADORRA (PEQUENA), EM PERRE, NO ÂMBITO DA AMPLIAÇÃO DAS REDES DE**

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - 1 – Enquadramento da acção face ao regime jurídico da REN, estabelecido pelo Decreto-lei nº 166/2008 de 22 de Agosto - O terreno onde se pretende levar a cabo esta acção integra na sua totalidade a REN, constando o tipo de infra-estrutura proposta do anexo II do decreto-lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, - Secção II – Infra-estruturas, alínea d) – “Infra-estruturas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de gestão de efluentes, incluindo estações elevatórias, ETA, ETAR, reservatórios e plataformas de bombagem”. De acordo com o nº 2 e 3 do artigo 20.º do referido decreto-lei, trata-se de uma acção compatível com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN. Tendo em consideração a Portaria 1356/2008, 28 de Novembro, no que se refere ao anexo I - Condições para a viabilização dos usos e ações referidos nos nº 2 e 3 do artigo 20.º do decreto-lei nº 166/2008 esclarece-se que o local escolhido para a implantação da Estação Elevatória cumpre os requisitos definidos. **2 – Enquadramento da acção face ao regime jurídico do Plano Director Municipal de Viana do Castelo -**



EXTRATO PDM

A parcela integra o Solo Rural, categoria Espaços Agrícolas, pelo que o licenciamento da obra nos termos do artigo 15.º do Regulamento do PDM, terá de ser antecedido do reconhecimento de **Interesse Municipal**.



O terreno é abrangido pela RAN – Decreto-Lei nº 73/2009 pelo que deverá ser consultada a **CRRA – Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte**. O terreno é abrangido pela REN – decreto-lei nº 166/2008 pelo que deverá ser obtida autorização da **CCDR – Comissão de Coordenação da Região Norte**. O terreno encontra-se próximo de uma linha de água do Domínio Público Hídrico – Lei nº 54/2005 e Lei nº58/2005, pelo que deverá ser consultada a **ARH – Administração da Região Hidrográfica do Norte**. **3 – Descrição e justificação do projeto** - Os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo pretendem continuar com a execução de uma rede de saneamento que abrange a freguesia de Perre e alguns lugares da freguesia de Outeiro. A primeira fase já realizada, incluiu a estação elevatória da Costa e Vieito, que é a principal do sistema, bombando todos os esgotos da região para o intercetor geral. De acordo com o estudo efetuado, a freguesia de Perre tem cerca de 2962 habitantes, sendo que 67% já usufruem rede de drenagem de águas residuais. Pretende-se com a execução do projeto

existente nos Serviços Municipalizados, aumentar esta percentagem para 91%. A rede de drenagem de águas residuais da freguesia de Perre inclui um sector que engloba cerca de 38 fogos, que não tem possibilidade de ligar graviticamente à rede geral, necessitando de uma estação elevatória própria, que ficará localizada junto do ponto mais baixo desse sector. Face aos valores anteriormente apresentados, conseguir-se-á resolver um dos problemas de saúde pública e ambiental da freguesia. A estação ficará localizada num espaço público, compreendido entre um arruamento estreito e uma linha de água. Este espaço é normalmente utilizado para estacionamento de viaturas ligeiras e inversão de macha, obrigando a projetar uma estação com poucos órgãos exteriores, para não reduzir o referido espaço de uma forma significativa. Assim, prevê-se uma estação constituída fundamentalmente por: ⇒ Poço de bombagem enterrado, próprio para dois grupos eletrobomba submersíveis, que se poderão retirar através de tampas D400; ⇒ Caixa de válvulas enterrada, com acesso por tampas D400; ⇒ Caixa com o cesto de gradagem, de movimentação vertical, que é necessário devido à profundidade a que o esgoto chega à estação. A caixa também ficará enterrada, dispendo de tampa D400 e de um poste saliente do terreno, ocupando apenas um pequeno espaço lateral do recinto, onde ficará instalado o sistema de movimentação do cesto; ⇒ Quadro elétrico dentro de um armário de proteção, que poderá ser instalado nas proximidades da estação, no local mais conveniente junto de algum dos muros existentes. A área de implantação dos elementos referidos é de, aproximadamente, 9m². Prevê-se uma escavação de 30m³, o essencial para a execução do poço de bombagem e para as caixas. Os resíduos resultantes da obra serão encaminhados para operadores licenciados e as terras destinadas a vazadouro permanecem fora da área integrada da REN.



LOCALIZAÇÃO

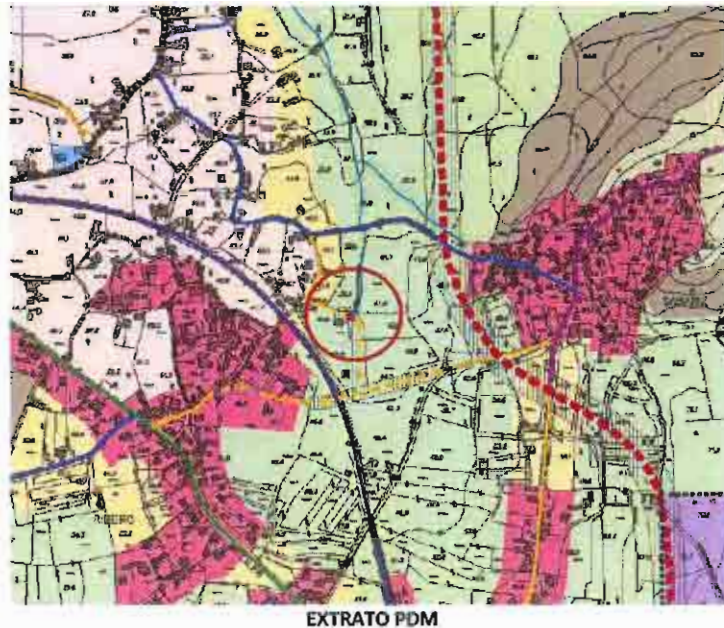
O local escolhido para a implantação da Estação Elevatória de Águas Residuais resultou de uma análise exaustiva de todos os locais com terrenos livres e de importância estratégica, com cotas compatíveis com soluções viáveis, distâncias às construções vizinhas e facilidade de acesso às instalações para acções de manutenção e inspecção. Analisadas estas questões e dada a elevada dificuldade técnica e económica, propôs-se o que consideramos ser a única solução viável para a localização do referido equipamento. Atendendo à reduzida dimensão do equipamento não são propostas medidas de minimização das disfunções ambientais dado consideramos que, a entrada em funcionamento desta infra-estrutura é compatível com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução dos riscos naturais havendo uma melhoria ambiental decorrente do tratamento de efluentes e consequentemente da qualidade de vida das populações. (a) Ana Rocha.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e relativamente ao número 3 (compatibilidade com o regime da REN) submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento do relevante interesse público na obra em questão, nos termos e para os efeitos do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 66/2008 de 22 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e

os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(19) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE**

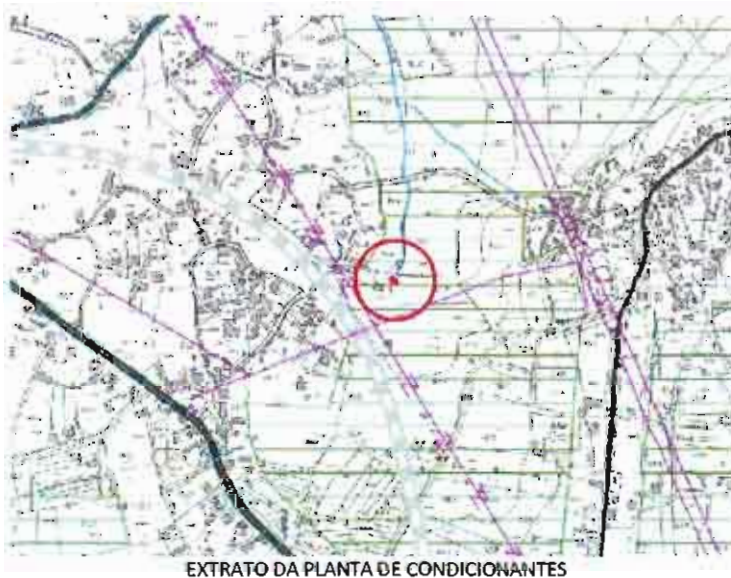
SABARIZ - VILA FRIA - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO

MUNICIPAL:- Presente o processo em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “**INFORMAÇÃO - A construção da Estação Elevatória de Sabariz – Vila Fria, no âmbito da Empreitada “REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE VILA FRIA E MAZAREFES - Sabariz e Ribeiro”** enquadra-se numa parcela de terreno classificada como Solo Rural - categoria Espaços Agrícolas, pelo que o licenciamento da obra nos termos do artigo 15.º do Regulamento do PDM, terá de ser antecedido do reconhecimento de Interesse Municipal. Em termos de condicionantes a parcela de terreno integra a RAN e a REN e encontra-se na proximidade de uma linha de água abrangida pelo Regime Hídrico. Em face do exposto e antecedendo a construção da obra em causa, deverão ser garantidas as seguintes condições:- 1 - Ser reconhecido interesse municipal; 2 - Ser garantida a compatibilidade com a RAN; 3 - Ser garantida a compatibilidade com a REN; 4 - Ser obtido parecer favorável da ARH; e

“CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE SABARIZ, EM VILA FRIA, NO ÂMBITO DA AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA - 1 – Enquadramento da acção face ao regime jurídico do Plano Director Municipal de Viana do Castelo -



A parcela integra o Solo Rural, categoria Espaços Agrícolas, pelo que o licenciamento da obra nos termos do artigo 15.º do Regulamento do PDM, terá de ser antecedido do reconhecimento de **Interesse Municipal**.



O terreno é abrangido pela RAN – Decreto-Lei nº 73/2009 pelo que deverá ser consultada a **CRRA – Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte**. O terreno encontra-se próximo de uma linha de água do Domínio Público Hídrico – Lei nº 54/2005 e Lei nº58/2005, pelo que deverá ser consultada a **ARH – Administração da Região Hidrográfica do Norte**. **3 – Descrição e**

justificação do projeto - Os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo pretendem executar uma rede de saneamento que abrange a freguesia de Vila Fria e alguns lugares da freguesia de Mazarefes. De acordo com o estudo efetuado, a freguesia de Vila Fria tem cerca de 1327 habitantes, sendo que 15% já usufruem rede de drenagem de águas residuais. Pretende-se com a execução do projeto existente nos Serviços Municipalizados, aumentar esta percentagem para 25%. A rede de drenagem de águas residuais da freguesia de Vila Fria inclui um sector que engloba cerca de 60 fogos, que não tem possibilidade de ligar graviticamente à rede geral, necessitando de uma estação elevatória própria, que ficará localizada junto do ponto mais baixo desse sector. Face aos valores anteriormente apresentados, conseguir-se-á resolver um dos problemas de saúde pública e ambiental da freguesia. No referido projeto está previsto a instalação de uma estação elevatória uma vez que não é possível a sua drenagem direta por razões de ordem topográfica. A estação elevatória é constituída por uma câmara de retenção e remoção de sólidos, por um poço de bombagem e por um poço seco, (elementos enterrados), unidos por troços de tubagem em PP corrugado SN8 de \varnothing 200 mm. O poço de bombagem será pré-fabricado em PRFV e uma câmara de válvulas em betão armado. O poço de bombagem será instalado sobre uma base em betão armado que servirá de fundação e de lastro contra a flutuação em caso de níveis freáticos elevados. O quadro elétrico ficará instalado à superfície em armário próprio. A conduta elevatória será em PEAD PN 10 numa extensão de 75 ml e apresentando inclinações sempre superiores a 0,30%, sendo o seu perfil longitudinal será sempre ascendente evitando assim a instalação de ventosas e descargas de fundo. A Estação Elevatória prevista será implantada numa parcela com 67m². A área de implantação dos elementos referidos é de, aproximadamente, 9m². Prevê-se uma escavação de 34m³, o essencial para a execução do poço de bombagem e para as caixas. Os resíduos

resultantes da obra serão encaminhados para operadores licenciados e as terras destinadas a vazadouro permanecem fora da área integrada da REN.



LOCALIZAÇÃO

O local escolhido para a implantação da Estação Elevatória de Águas Residuais resultou de uma análise exaustiva de todos os locais com terrenos livres e de importância estratégica, com cotas compatíveis com soluções viáveis, distâncias às construções vizinhas e facilidade de acesso às instalações para acções de manutenção e inspeção. Analisadas estas questões e dada a elevada dificuldade técnica e económica, propôs-se o que consideramos ser a única solução viável para a localização do referido equipamento. Atendendo à reduzida dimensão do equipamento não são propostas medidas de minimização das disfunções ambientais dado consideramos que, a entrada em funcionamento desta infra-estrutura é compatível com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução dos riscos naturais havendo uma melhoria ambiental decorrente do tratamento de efluentes e consequentemente da qualidade de vida das populações. (a) Ana Rocha “. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e relativamente ao número 3 (compatibilidade com o regime da REN) submeter à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento do relevante interesse público na obra em questão, nos termos e para os efeitos do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 66/2008 de 22 de Agosto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(20) ASSOCIATIVISMO**

**DESPORTIVO, ATIVIDADES PONTUAIS, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO -
MEDIDA 4 - RETIFICAÇÃO DELIBERAÇÃO DE 14 MAIO E 11 JUNHO DE**

2012:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO, ATIVIDADES PONTUAIS, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO - MEDIDA 4 - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO - Propõe-se a retificação da deliberação de 14 de Maio e 11 Junho de 2012, no sentido de ser alterada a entidade organizadora do Rali de Viana do Castelo, para Câmara Municipal de Viana do Castelo. Mais se propõe, um reforço de verba para acerto de contas, no valor de 100€ (compromisso nº 482). (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(21) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA NA ÁREA DE
INFORMÁTICA - EMISSÃO DE PARECER:-**

Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA NA ÁREA DE INFORMÁTICA - Considerando que, de acordo com o n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção, (adiante designada por LVCR), a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando cumulativamente:- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o

recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; c) O contratado comprove ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a Segurança Social. Considerando ainda que, a Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril deu nova redacção ao artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na LVCR, prevendo no n.º 1, que a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da LVCR, “sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública”. Sendo assim, de acordo com o disposto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, a celebração do contrato acima mencionado, está sujeita à emissão desse parecer prévio pelo órgão executivo, dependendo este do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do mesmo artigo, bem como da alínea b), com as necessárias adaptações. São eles a verificação do disposto no n.º 4, do artigo 35.º da LVCR, a declaração de cabimento orçamental e a observância do estatuído no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (redução remuneratória). Pelo que, trata-se de contrato a celebrar cujo objecto consiste na prestação de serviços de apoio na área de informática, nomeadamente apoiar o desenvolvimento e implementação do portal de interligação das freguesias com a autarquia assim como ministrar formação aos trabalhadores das freguesias. Irá ainda apoiar o desenvolvimento da aplicação Sig Gov e apoiar os seus utilizadores designadamente através da aplicação TeamViewer, bem como apoiar o lançamento da aplicação que vai gerir o Serviço de Atendimento ao Múncipe. É então um

contrato que tem como objecto a prestação sucessiva no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo cessar a todo o tempo (n.º 7 do artigo 35.º da LVCR), em que o serviço será prestado e executado pelo contratado, sem imposição de horário, com autonomia técnica e sem obediência a ordens directas relativamente ao modo da sua execução, considerando-se, portanto, como trabalho não subordinado (alínea a) do n.º 2, e n.º 3 do artigo 35.º da LVCR). Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e o artigo 35.º da LVCR, na redacção actual, a emissão de parecer favorável, autorizando a celebração de um contrato de avença, oferecendo para o efeito as informações a que alude a Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro:- a) Trata-se de trabalho não subordinado, atendendo ao tipo de actividade a desenvolver será realizado predominantemente fora das instalações da autarquia e sem subordinação hierárquica, revelando-se inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; b) Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; b) Há cabimento orçamental; c) O procedimento de formação do contrato é o do ajuste directo, atendendo ao valor do contrato. O prazo será de um ano, renovável, nos termos do n.º 7 do art.º 35.º da LVCR; d) A Identidade da contraparte ainda não é conhecida; e) Não há lugar à aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66 -B/2012, de 31 de Dezembro, por ser o primeiro ano de vigência do mesmo; f) O valor mensal previsível é de 1.900 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. (a) Vítor Lemos.”. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos e ao abrigo do n.º 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e o artigo 35.º da LVCR, na redacção actual, deliberou emitir parecer favorável para a celebração do referido contrato nos termos expostos na referida informação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(22) CONTRATO DE INVESTIMENTO HOTEL DO**

CHOCOLATE - RATIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o contrato de investimento celebrado em 21 de Março findo com a empresa Na Rota do Chocolate, Hotelaria e Turismo, Lda, ao abrigo do Regime de Incentivos ao Acolhimento Empresarial e Turístico e à Regeneração Urbana. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(23)**

SEMINÁRIO DARQUE, PROCESSO DE OBRAS 17/13 - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE "RECONSTRUÇÃO COM PRESERVAÇÃO DAS FACHADAS E AMPLIAÇÃO" - PO N.º 17/13**, EM NOME DE SEMINÁRIO DIOCESANO DE VIANA DO CASTELO, AV.º PAULO IV, N.º 735 - LUGAR DE CAIS NOVO, FREGUESIA DE **DARQUE**, CONCELHO DE **VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - O requerente pretende materializar a reconstrução com preservação das fachadas e ampliação de um edifício existente, propriedade da Diocese de Viana do Castelo e denominado como Centro Pastoral Paulo VI. Propõe-se a remodelação interior de um dos edifícios, com uma pequena

ampliação para o lado norte [127,75m² para um total já edificado de 4.373,00m²], a qual permitirá um aumento da área do refeitório, a disponibilização de uma nova cozinha, lavandaria e vestiários de funcionários. Todo o edificado que estabelece o empreendimento diocesano encontra-se em solo classificado nos igt's em vigor como "Solo Urbano | Solo Urbanizado | Zonas de Equipamentos Existentes". Contudo, a ampliação recai sobre solo classificado com "Solo Rural | Espaços Agrícolas | RAN - Reserva Agrícola Nacional". O art.º 15.º, n.º 3, alínea e)¹ do Regulamento Plano Diretor Municipal estabelece a possibilidade da construção de equipamentos em "Espaço Rural", desde que, reconhecido o interesse municipal e obtida a autorização, vinculativa, da ocupação não agrícola do solo pela CRRRA - Comissão Regional da Reserva Agrícola, formalidade que deverá ser posteriormente garantida pelo requerente, bem como obtidos outros pareceres vinculativos, quer no âmbito dos igt's, quer no âmbito de outros regimes jurídicos. Assim, **proponho** à Câmara Municipal que a mesma **declare** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para a "Reconstrução com Preservação das Fachadas e Ampliação" requerida. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência deliberou reconhecer de INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL a "Reconstrução com Preservação das Fachadas e Ampliação". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(24) ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE NEIVA - ZONA INDUSTRIAL DE NEIVA:-** A Câmara Municipal deliberou, nos

¹ (RPDM) - art.º 15.º, Edificabilidade

"1. (...).

2. (...).

3. A construção nos restantes Espaços Agrícolas só é possível para os fins e nos condições a seguir discriminadas:

a)(...);

b)(...);

c)(...);

d)(...);

e)A construção de equipamentos de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável.".

termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar as seguintes designações toponímicas na freguesia de Neiva - zona industrial de Neiva:-

Toponímia para a Zona Industrial do Neiva

Nome	Tipo	Limites	
		Norte ou Nascente	Sul ou Poente
A	Rua	Caminho Monte Nascente (Chafé)	Avenida de S. Romão (Neiva)
B	Rua	Rua António Castanho (Neiva)	Sem Saída
C	Rua	Avenida de S. Romão (Neiva)	Rua B
D	Rua	Avenida de S. Romão (Neiva)	Rua Zona Industrial (Neiva)
E	Rua	Rua D	Sem Saída
F*	Rua	Rua D	Avenida de S. Romão (Neiva)
G	Rua	Rua F	Rua H
H	Rua	Rua G	Rua Zona Industrial (Neiva)
I	Rua	Rua Estrada Nacional 103 (Alvarães)	Rua H
J	Rua	Rua Estrada Nacional 103 (Alvarães)	Rua Estrada Nacional 103 (Alvarães)
L*	Rua	Rua Estrada Nacional 103 (Alvarães)	Rua Estrada Nacional 103 (Alvarães)
M*	Rua	Rua Estrada Nacional 103 (Alvarães)	Rua Estrada Nacional 103 (Alvarães)

* - Arruamentos previstos em Estudos Urbanísticos

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(25) PROCESSOS DE**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTE DIRECTO - PARECER PRÉVIO:- A)

PROCESSO N° 312/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n° 312/2013, relativo à prestação de serviços para Reparação da porta principal de ferro do Museu do Traje, a fim de ser submetido a

reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "REPARAÇÃO DA PORTA PRINCIPAL DE FERRO DO MUSEU DO TRAJE", pelo valor de € 284,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a António Branco Parente, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **B) PROCESSO Nº 340/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 340/2013, relativo à prestação de serviços para 4 Impressões Backlit, 2 impressões em vinil, 2 corações K-line e transporte, montagem e desmontagem de stand - Xantar - Ourense, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "4 IMPRESSÕES BACKLIT, 2 IMPRESSÕES VINIL, 2 CORAÇÕES K-LINE E TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND - XANTAR OURENSE", pelo valor de € 1.820,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Baltazar Marques Design unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **C) PROCESSO Nº 347/2013:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se

transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 347/2013, relativo à prestação de serviços para Reparação do elevador da Passagem Pedonal Viana Polis, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "REPARAÇÃO DO ELEVADOR DA PASSAGEM PEDONAL VIANA POLIS", pelo valor de € 400,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Shindler, SA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **D) PROCESSO Nº 352/2013:-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 352/2013, relativo à prestação de serviços para Concepção gráfica do boletim municipal Abril 2013, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "CONCEPÇÃO GRÁFICA DO BOLETIM MUNICIPAL ABRIL 2013", pelo valor de € 1.450,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Rui Carvalho Design, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **E) PROCESSO Nº 354/2013:-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 354/2013, relativo à prestação de serviços para Concepção gráfica e produção de 4 rollups em estrutura em alumínio e tela canvas com impressão fotográfica e concepção de brochura em alemão - Câmara do Comercio Luso/Alemão, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "CONCEPÇÃO GRÁFICA E PRODUÇÃO DE 4 ROLLUPS EM ESTRUTURA EM ALUMINIO E TELA CANVAS COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA E CONCEPÇÃO DE BROCHURA EM ALEMÃO - CAMARA DO COMERCIO LUSO / ALEMÃO", pelo valor de € 1.675,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a Rui Carvalho Design, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares.

F) PROCESSO Nº 356/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 356/2013, relativo à prestação de serviços para 200 cartazes, 3000 panfletos e 1000 - Não às Portagens, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "200 CARTAZES, 3000

PANFLETOS E 1000 PANFLETOS - NÃO ÀS PORTAGENS", pelo valor de € 190,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a CROJ - Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, Design e Artes Gráficas Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares.

G) PROCESSO Nº 357/2013:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 4 de Fevereiro do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado nº 357/2013, relativo à prestação de serviços para 5000 opúsculos Boletim Municipal, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00. (a) Olímpia Ribeiro".

A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "5000 OPÚSCULOS BOLETIM MUNICIPAL", pelo valor de € 3.764,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a CROJ - Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, Design e Artes Gráficas Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário

Guimarães e Ana Palhares. **H) PROCESSO Nº 47/A2/13:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - O Contrato-Promessa de Doação com Encargos, executado entre a Câmara Municipal e o Sr. Luís Filipe da Rocha Veiga, de 15 de Junho de 2012, tem por objectivo a cedência de uma parcela de terreno para o domínio público com a área de 899,60 m². No Contrato-Promessa está assumido pelo Município a execução de um

projecto de loteamento para a criação de 3 lotes, no terreno do Sr. Luís Filipe da Rocha Veiga, em Vila de Punhe. Por falta de meios técnicos do DOPC, propõe-se a abertura de um procedimento em conformidade com o anexo do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, com vista à contratação do referido projecto de loteamento, estimando-se o seu valor em 5.500,00 € + IVA. (a) Nuno Pinto". A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "EXECUÇÃO DE PROJECTO DE LOTEAMENTO EM VILA DE PUNHE - LUÍS FILIPE ROCHA VEIGA". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(26) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES /REFORÇOS	DIMINUIÇÕES /ANULAÇÕES	
02		CÂMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDENCIA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020121	OUTROS BENS	55.000,00	2.999,84	0,00	57.999,84
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020217	PUBLICIDADE	171.000,00	10.000,00	0,00	181.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	221.000,00	15.000,00	0,00	236.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	921.755,70	0,00	65.000,00	856.755,70
	04050108	OUTROS	228.533,18	207.000,00	0,00	435.533,18
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010208	OUTRAS TRANSFERENCIAS	742.400,00	0,00	40.000,00	702.400,00
	08050108	OUTROS	98.780,00	0,00	65.000,00	33.780,00
0203		DEPART. DE CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	601.000,00	60.000,00	0,00	661.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS				
	0701030199	OUTROS	1.356.995,00	417.323,16	0,00	1.774.318,16
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA				
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE	35.000,00	20.000,00	0,00	55.000,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				

	07030301	VIADUTOS, ARRUAAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	3.502.447,43	0,00	50.000,00	3.452.447,43
	07030308	VIAÇÃO RURAL				
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	1.967.200,00	193.000,00	0,00	2.160.200,00
	07030313	OUTROS	549.813,22	35.000,00	0,00	584.813,22
0204		DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020217	PUBLICIDADE	275.000,00	0,00	35.000,00	240.000,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	154.000,00	0,00	14.500,00	139.500,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	525.500,00	10.000,00	0,00	535.500,00
0205		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010299	OUTROS	125.000,00	10.000,00	0,00	135.000,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	13.500,00	0,00	5.000,00	8.500,00
	020121	OUTROS BENS	94.000,00	0,00	10.000,00	84.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	186.500,00	25.000,00	0,00	211.500,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	369.250,00	88.000,00	0,00	457.250,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	384.100,00	41.900,00	0,00	426.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030202	MUSEUS	475.000,00	294.000,00	0,00	769.000,00
	0701030209	OUTROS	1.308.550,34	0,00	550.000,00	758.550,34
	07010305	ESCOLAS	959.870,52	0,00	400.000,00	559.870,52
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.371.000,00	0,00	125.000,00	1.246.000,00
0206		DEPART. DE ORDENAMENTO DO TERRITORIO E AMBIENTE				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	12.500,00	2.000,00	0,00	14.500,00
0207		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	5.384,05	5.000,00	0,00	10.384,05
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	200,00	500,00	0,00	700,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS				
	080101	PÚBLICAS				
	08010102	OUTRAS	250.000,00	0,00	77.223,00	172.777,00
			16.960.279,44	1.436.723,00	1.436.723,00	16.960.279,44
				477399,84	129.500,00	
				959323,16	1307223,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(27) BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS - TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DA MEADELA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS – TRANSFERÊNCIA À JUNTA DE FREGUESIA DA MEADELA** - O portão de entrada da EB1 da Igreja, freguesia da Meadela, apresenta diversas anomalias decorrentes do fato de estar a funcionar há mais 20 anos. Assim,

propõe-se transferir à Junta de Freguesia da Meadela o valor de 3.180,00€, com IVA incluído, para a construção de um novo portão.

Entidade	Valor	Compromisso
Junta de Freguesia da Meadela	3.180,00€	2013/1642

(a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(28) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 2012:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 2012** - Nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, no que concerne à concretização das competências atribuídas em matéria de desenvolvimento das freguesias, considerando a experiência da descentralização vivida no passado recente, fruto da colaboração entre o Município e as Juntas de Freguesia, na concretização dessas competências, o Município de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Serreleis celebraram o protocolo de colaboração para o Arranjo Urbanístico/Parque Envolvente da Igreja, em reunião do Executivo Camarário de 30 de Abril de 2012, no valor de 30.000 Euros. Assim, uma vez o valor atribuído na proposta de 2 de Abril, proponho que se retifique o mesmo para 25.000 Euros, e seja atribuído para melhoramentos da Rua da Sobreira, Rua S. Pedro e Rua dos Coveiros.

(a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(29) ATRIBUIÇÃO DE**

TOPONÍMIA NA FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR - PRAÇA

MARQUES JUNIOR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PRAÇA MARQUES JÚNIOR - António Alves Marques Júnior**, nascido a 3 de Julho de 1946, foi um dos militares responsáveis pela Revolução de 25 de Abril de 1974 que abriu porta ao processo revolucionário e à posterior democratização da sociedade portuguesa. Foi, nessa qualidade, membro do Conselho da Revolução, desde a sua fundação, após o 11 de Março de 1975 até à sua extinção com a revisão constitucional de 1982. Era licenciado em Ciências Militares foi homenageado com a Grã-Cruz da Ordem da Liberdade e com o grau de Comendador da Ordem de Mérito da Costa do Marfim, entre outros título militares estrangeiros. Em 1985 é eleito deputado à Assembleia da República pelo PRD e depois da sua extinção, passou a ser eleito pelo PS, três vezes pelo círculo eleitoral de Viana do Castelo, partido pelo qual foi deputado até à data da sua morte. Como deputado foi vice-presidente da Assembleia e membro de inúmeras comissões parlamentares, da Comissão Permanente e do Conselho de Administração. Era, desde 2008, presidente do Conselho de Fiscalização do Sistema de Informação da República Portuguesa. Integrava também o Conselho Superior de Defesa Nacional e era vogal das Ordens Nacionais Honoríficas Portuguesas. Era, também, membro da Comissão Política Nacional do PS. Foi-lhe atribuído pelo Município de Viana do Castelo, cidade onde viveu na juventude, o título de cidadão de honra em 1999. Faleceu no dia 31 de Dezembro de 2012. Pelo seu percurso cívico exemplar, sempre na defesa dos valores da liberdade, da democracia, da justiça social e da paz, coerente com os princípios e os valores da Revolução de

Abril que ajudou a fazer, venho propor que seja atribuído o nome de António Alves Marques Júnior, cidadão de honra de Viana do Castelo, à praça localizada em frente ao Centro Cultural de Viana do Castelo, que confina com a Alameda João Alves Cerqueira, a qual passará a designar-se "Praça Marques Júnior". (a José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou, aprovar a transcrita proposta e nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, atribuiu a seguinte designação toponímica da freguesia de Santa Maria Maior:-

⇒ PRAÇA MARQUES JÚNIOR, localizada frente ao Centro Cultural de Viana do Castelo, e confina com a Alameda João Alves Cerqueira.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. **(30) DESPACHOS**

PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(31) PERÍODO**

DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(32) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente

reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.